



ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM Nº 978

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 480/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de
motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação
de imóveis no Município de Ibicaré".

Florianópolis, 16 de dezembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

Lido no expediente	
<u>129º</u>	Sessão de <u>21 / 12 / 21</u>
Às Comissões de:	
(<u>5</u>)	<u>JUSTIÇA</u>
(<u>11</u>)	<u>FINANÇAS</u>
(<u>14</u>)	<u>TRIBUTOS</u>
()	
Secretário	

Ao Expediente da Mesa
Em 21 / 12 / 2021
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LBI911A6**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MOISÉS DA SILVA (CPF: 625.XXX.849-XX) em 16/12/2021 às 18:49:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QUrSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0xCSTkxMUE2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **LBI911A6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL



EM nº 185/21

Florianópolis, 15 de dezembro de 2021

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a doação, ao Município de Ibicaré, dos seguintes imóveis, registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, de propriedade do Estado de Santa Catarina, no Município de Ibicaré:

Tabela 1: Relação de imóveis

Código SIGEP	Registro Imobiliário	Nome	Área em m ² (metros quadrados)	Benfeitoria Averbada
2783	2062	E. I. Duque de Caxias	4.000,00	Sim
4263	1485	E. I. Linha Triângulo	1.507,50	Sim
4264	2002	E. I. Linha do Cedro	3.125,00	Não
4265	1512	E. I. São José	2.000,00	Sim
4266	3655	E. I. São Salvador	1.117,32	Sim
4271	12630	E. I. Vista Alegre	900,00	Sim
4271	2090	E. I. Vista Alegre	900,00	Sim
4272	12631	E. I. Amaral Fontoura	4.000,00	Sim
4273	7694	E. I. Gramado Sarandi	3.000,00	Não
4274	2091	E. I. Lageado Grande	10.000,00	Sim

A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a reforma e destinação dos imóveis a atividades nas áreas da saúde, educação e assistência social que trarão benefícios para as comunidades onde estão localizados.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KN147GL8**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 15/12/2021 às 17:42:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QUrSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0tOMTQ3R0w4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **KN147GL8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Autoriza a doação de imóveis no Município de Ibicaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Ibicaré os imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei, matriculados ou transcritos no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrados no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização das propriedades, bem como à averbação das benfeitorias ainda não averbadas existentes nos imóveis.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade possibilitar ao Município o desenvolvimento de atividades relacionadas às áreas da saúde, educação e assistência social, em prol da comunidade local.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade da doação ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III – hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Código SIGEP	Matrícula/Transcrição	Nome	Área (em m²)	Benfeitoria Averbada
02783	2062	El Duque de Caxias	4.000,00	Sim
4263	1485	El Linha Triângulo	1.507,50	Sim
4264	2.002	El Linha do Cedro	3.125,00	Não
4265	1512	El São José	2.000,00	Sim
4266	3655	El São Salvador	1.117,32	Sim
4271	12.630	El Vista Alegre	900,00	Sim
4271	2090	El Vista Alegre	900,00	Sim
4272	12.631	El Amaral Fontoura	4.000,00	Sim
4273	7.694, à fl. 12 do Livro nº 3E	El Gramado Sarandi	3.000,00	Não
4274	2091	El Lageado Grande	10.000,00	Sim



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J9I92IS4**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MOISÉS DA SILVA (CPF: 625.XXX.849-XX) em 16/12/2021 às 18:49:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0o5STkySVM0> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **J9I92IS4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo ADR07 00002914/2019

Dados da Autuação

Autuado em: 14/08/2019 às 17:47

Setor origem: ADR07/GERED - Gerência de Educação de Joaçaba

Setor de competência: SED/GEAPO - Gerência de Apoio Operacional

Interessado: MUNICIPIO DE IBICARE

Classe: DOACAO BENS MOVEIS E IMOVEIS

Assunto: DOACAO BENS MOVEIS E IMOVEIS

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DO TERRENO DAS ESCOLAS ISOLADAS (Multisseriadas) DO MUNICIPIO DE IBICARÉ (EI Duque de Caxias., Linha Triângulo, Linha do Cedro, São José, São Salvador, Vista Alegre, Amaral Fontoura, Gramado Sarandi, Lageado Grande)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Ofício nº 179/2019/ADM/PMI

Ibicaré, 07 de agosto de 2019.

Ilmo Senhor
Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis-SC

Senhor Secretário

Com cumprimentos, é nosso propósito solicitar a doação dos imóveis onde funcionavam as escolas isoladas estaduais, no interior do município, abaixo relacionados.

CADASTRO	NOME
2783	Escola Isolada Estadual Duque de Caxias
4263	Escola Isolada Estadual Linha Triângulo
4264	Escola Isolada Estadual Linha do Cedro
4265	Escola Isolada Estadual São José
4266	Escola Isolada Estadual São Salvador
4271	Escola Isolada Estadual Vista Alegre
4272	Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura
4273	Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi
4274	Escola Isolada Estadual Lageado Grande

Esclarecemos que o tempo de desativação e ociosidade das escolas, estão as danificando, bem como estão ocorrendo invasões e depredações das suas dependências, dificultando cada vez mais a recuperação.

Diante deste fato, acreditamos tratar-se de um desperdício esta ociosidade, e para tanto, o município demonstrou interesse nestes imóveis, a fim de reformá-los e destiná-los para outras atividades que trarão benefícios para as comunidades onde estão localizados.

Encaminhamos anexo, conforme solicitação, cópia do Termo de posse, CPF e RG do Prefeito e CNPJ, para abertura de novo processo para a doação destes bens imóveis ao município de Ibicaré.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos um parecer favorável.

Atenciosamente


GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.939.448/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/1974
NOME EMPRESARIAL IBICARE PREFEITURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBICARE PREF GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R DON PEDRO II	NÚMERO 133	COMPLEMENTO	
CEP 89.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICARE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **5/4/2012** às **09:36:22** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2012

Termo de compromisso de posse dos membros Gerentes
Elipato, Clara Roxing, respectivamente Raulo e Elia-
Napoleão abster no pleito de 02 de Outubro de 1916.

Meinhardt da Veiga, advogado, filho a Rua D. Pedro II, 133, morador municipal
de Ilheus, estado de Santa Catarina, deu-se a porção de Ilheus.

Examinamos telegraficamente o Ullrich Becking, para os cargos de Inspeção e Vice-Inspeção, respectivamente, os quais estavam a frente do Roda Literário desta semana.

Cipio para os exercícios de: 2017, 2018, 2019 e 2020. Para uso, prestação de contas e levantamento. "Conato mental, defendi, e cumpro a Norativ".

cas da Republica, a Normalização do Estado de Direito e da Democracia, a Democratização da Administração Pública e o fortalecimento da Lei.

Normalmente o apêndice recebe o mandato que me foi conferido. Sem
segunda, o respeito pelo cumprimento do cargo. Não foi

Reinado e presente tempo que, para todos os fins e efeitos legais
tão, pactuados e logo executados, não se possa, de aqui para diante,

20. *Micadon*, o chamado *micadon*. Mela das pernas da barriga de *Micadon* de Illican; um f. de Amaro do P.F.

11/11/1905
 Louis A. 11/18/84
 Antonio M. 11/18/84
 11/18/84

Handwritten signature: *Handwritten signature*

[Handwritten scribbles and signatures]

Lexiphanthe Hentz

1. *Chrysomelidae*
 2. *Chrysomelidae*
 3. *Chrysomelidae*
 4. *Chrysomelidae*
 5. *Chrysomelidae*
 6. *Chrysomelidae*
 7. *Chrysomelidae*
 8. *Chrysomelidae*
 9. *Chrysomelidae*
 10. *Chrysomelidae*
 11. *Chrysomelidae*
 12. *Chrysomelidae*
 13. *Chrysomelidae*
 14. *Chrysomelidae*
 15. *Chrysomelidae*
 16. *Chrysomelidae*
 17. *Chrysomelidae*
 18. *Chrysomelidae*
 19. *Chrysomelidae*
 20. *Chrysomelidae*
 21. *Chrysomelidae*
 22. *Chrysomelidae*
 23. *Chrysomelidae*
 24. *Chrysomelidae*
 25. *Chrysomelidae*
 26. *Chrysomelidae*
 27. *Chrysomelidae*
 28. *Chrysomelidae*
 29. *Chrysomelidae*
 30. *Chrysomelidae*
 31. *Chrysomelidae*
 32. *Chrysomelidae*
 33. *Chrysomelidae*
 34. *Chrysomelidae*
 35. *Chrysomelidae*
 36. *Chrysomelidae*
 37. *Chrysomelidae*
 38. *Chrysomelidae*
 39. *Chrysomelidae*
 40. *Chrysomelidae*
 41. *Chrysomelidae*
 42. *Chrysomelidae*
 43. *Chrysomelidae*
 44. *Chrysomelidae*
 45. *Chrysomelidae*
 46. *Chrysomelidae*
 47. *Chrysomelidae*
 48. *Chrysomelidae*
 49. *Chrysomelidae*
 50. *Chrysomelidae*
 51. *Chrysomelidae*
 52. *Chrysomelidae*
 53. *Chrysomelidae*
 54. *Chrysomelidae*
 55. *Chrysomelidae*
 56. *Chrysomelidae*
 57. *Chrysomelidae*
 58. *Chrysomelidae*
 59. *Chrysomelidae*
 60. *Chrysomelidae*
 61. *Chrysomelidae*
 62. *Chrysomelidae*
 63. *Chrysomelidae*
 64. *Chrysomelidae*
 65. *Chrysomelidae*
 66. *Chrysomelidae*
 67. *Chrysomelidae*
 68. *Chrysomelidae*
 69. *Chrysomelidae*
 70. *Chrysomelidae*
 71. *Chrysomelidae*
 72. *Chrysomelidae*
 73. *Chrysomelidae*
 74. *Chrysomelidae*
 75. *Chrysomelidae*
 76. *Chrysomelidae*
 77. *Chrysomelidae*
 78. *Chrysomelidae*
 79. *Chrysomelidae*
 80. *Chrysomelidae*
 81. *Chrysomelidae*
 82. *Chrysomelidae*
 83. *Chrysomelidae*
 84. *Chrysomelidae*
 85. *Chrysomelidae*
 86. *Chrysomelidae*
 87. *Chrysomelidae*
 88. *Chrysomelidae*
 89. *Chrysomelidae*
 90. *Chrysomelidae*
 91. *Chrysomelidae*
 92. *Chrysomelidae*
 93. *Chrysomelidae*
 94. *Chrysomelidae*
 95. *Chrysomelidae*
 96. *Chrysomelidae*
 97. *Chrysomelidae*
 98. *Chrysomelidae*
 99. *Chrysomelidae*
 100. *Chrysomelidae*

[Signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.634.577 04/05/1994

GIANFRANCO VOLPATO

Primo Domingos Volpato

Marilene Volpato

VIDEIRA-SC

15/02/1977

Cart. Nasc. N. 140-L.A/1-Fls. 119

Cart. Silva-Ibicare-SC.

Paulo Antônio Amazonas

RECIBO DE AUTORIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GIANFRANCO VOLPATO

Nº de Inscrição
016790279-21

Data do Nascimento
15/02/77

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11/C

Gianfranco Volpato

15/02/1977

11/02/00

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e assinada por qualquer, ativo nos casos previstos na Legislação vigente.

Gianfranco Volpato

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/02/00





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



LEI Nº 1.578, de 16 de maio de 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBICARÉ A CELEBRAR CONVÊNIOS E OUTROS ATOS
CONGÊNERES E REPASSAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CARLOS SALVADORI, Prefeito do município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a *celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica ou financeira, protocolos e outros atos congêneres, com o Governo Federal, Estadual e Municipal e demais entidades vinculadas da Administração Direta e Indireta, fundações e universidades, inclusive com pessoas físicas ou jurídicas privadas, na área da educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, turismo e tecnologia e pesquisas em geral, com o propósito de realizar ações públicas de interesse comum nas diversas áreas, visando benefícios técnicos e financeiros, no âmbito das necessidades avaliadas.*

Art. 2º. Fica, igualmente, autorizado o repasse de contribuições sociais ou outros auxílios financeiros à entidades sem fins lucrativos sediadas no município e reconhecidas de utilidade pública pelo mesmo.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução desta Lei, no que couber, serão cobertas com recursos do orçamento municipal, em cada exercício respectivamente ocorrentes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibicaré - SC, 16 de maio de 2007.


CARLOS SALVADORI
Prefeito Municipal

MURAL PUBLICO
-REGISTROS-

Certifico que o presente documento foi publicado e registrado no nº 31.93 das folhas 39, do livro nº 02, cópia deste município, Ibicaré, SC, em 16.1.2007.

PUBLICADO NO <u>5</u>
<u>Expediente</u>
Nº 194 Data 17/5/07



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TQ2U382I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1RRMIUzODJJ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **TQ2U382I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 02783

DADOS GERAIS

NOME: E I DUQUE DE CAXIAS
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

ESTRADA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
LINHA DUQUE DE CAXIAS IBIGARÉ - SC
CONFRONTANTES:
NOR., SUL, LES., OES.: JOSÉ AUGUSTINHO BRUZANELLO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 2062

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: R.01
COMARCA: Não informada
ÁREA: 4.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº D.5509 DE 07/08/1978
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 11/06/1979
CRI: Não informado
VALOR VENAL: R\$ 14.517,60
DATA DA AQUISIÇÃO: 24/05/2001

BENFEITORIAS

Não informado

MATRÍCULA: 2062
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO:
ÁREA CONSTRUÍDA: 104,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: DESOCUPADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 6.810,00
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

ESTE IMÓVEL NÃO POSSUI NENHUM OCUPANTE CADASTRADO

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 21.327,60
VALOR DO TERRENO: 14.517,60

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 6.810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

JOAÇABA

MATRICULA

2062

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
G

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno com a área de 4.000m², situado na Linha Duque de Caxias, nesta município de Ibicaré, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Linha Duque de Caxias, confrontando:- ao norte, sul e leste, com e ao oeste, com terras dos outorgantes doadores.-

ADQUIRENTE:- José Agostinho Burzanello.

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita em Tangará sob. n. 601, as - fls 83 do livro 3. Dou fé.- Jba. 11.06.1979 *Albiero*

R.01.Escrit.Publ. de compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicaré em 27.09.1978 no livro 31 as fls 24v a 25v, pelo valor de Cr\$ 1.000,00, o sr. José Agostinho Bruzanello e s.m., Elva Bruzanello, brasileiros, ele professor estadual, ela do lar, CPF 076.017.519-99, residentes em em Ibicaré SC, doam ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, ICGCMF 82.951.310/0002-37, e esta pelo coordenador local de Educação, Domingos Fontana, brasileiro, casado, residente em Tangará SC, CPF 102.595.119-000, e autorizado para este ato pelo decreto n. 5.509., a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba. 11.06.1979. EM TEMPO:- O título da escritura é de Doação e não compra e Venda, como consta acima. Dou fé.- *Albiero Prunier*

T.S.D. S/A - Ord. 478/159

2º Ofício R.I. de Joaçaba/SC
Carla Carolina Albiero
Escritor(a) Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.062 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FIQ10015-B3IU

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Ofício R. I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T21TKG9**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzdUMjFUS0c5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **7T21TKG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4263

DADOS GERAIS

NOME: E.I. LINHA TRIÂNGULO
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
RODOVIA RODOVIA MUNICIPAL KM-25
LINHA TRIÂNGULO IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 1485

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 2
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 1.507,50
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: LEI Nº 4893 DE 09/07/1973
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 04/07/1979
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 5.469,50

DATA DA AQUISIÇÃO: 06/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 1485
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1977
ÁREA CONSTRUÍDA: 72,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 20.905,92
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1977
DATA DE INÍCIO: 26/09/1977
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. LINHA TRIÂNGULO

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 72,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 26.375,42
VALOR DO TERRENO: 5.469,50

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 20.905,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1485

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - E REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 1.507,50m², imóvel situado em a Linha Triângulo, neste município de Ibicare, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com a rodovia Municipal RM-25, em 45m, ao sul, com terras do outorgante desta em 45m, ao leste, com terras do outorgante desta em 31m, e ao oeste, com terras do outorgante desta em 36m lineares.-

ADQUIRENTE:- José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicare, CPF 105681239-72.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob n 16050 as fls 102 do livro 3K. Dou fé. Jba. 24.11.77 *Albano*

R.1.Escrit.Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 21.10.77 no livro 30 as fls 104 pelo valor de Cr\$ 3.000,00, o sr. José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicare SC, CPF 105681239-72, vende a Prefeitura Municipal de Ibicare, CGC 8293448/0001-62, neste ato representada pelo sr. Prefeito municipal Arlindo Constante Dallolmo, CPF 003157969-87, a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Jba. 24.11.77 *Albano* Oficial maior.-

R.02.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicare, em 07.06.79 no livro 30 as fls 197 pelo valor de Cr\$ 10.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicare SC, CGC 82.939.448/0001.62, representada pelo sr. prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao/- Governo do Estado de Santa Catarina neste ato representado pe

2º Ofício R.I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

la Secretaria da Fazenda, CGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo Dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, CIC 001. 801.309-00, a área de 1.507,50ms², terreno rural, onde se encontra edificação um prédio escolar, imóvel situado em Linha Triângulo, município de Ibicare, confrontando:- ao norte, com a Rodovia Municipal RM-25, em 45ms, ao sul, com terras de José Franzner, em 45ms, ao leste, com terras de José Franzner, em 31ms e ao oeste, com terras de José Franzner em 36ms linhas. Dou fé.- Jba.04.07.1979. *Albano Albani* Of. maior.-

2º Ofício R. I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escriturante Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.485 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
[] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
[] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
[x] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
[] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
[] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício R.J. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **07T0T1CO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzA3VDBUMUNP> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **07T0T1CO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4264

DADOS GERAIS

NOME: E.I. LINHA DOS CEDRO
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
ESTRADA ESTRADA IBICARÉ-LINHA DO CEDRO
LINHA DO CEDRO IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 2002

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 3.125,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº 1512 DE 25/11/1974
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 11/06/1979
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 11.341,87
DATA DA AQUISIÇÃO: 06/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 2002
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 25/10/1962
ÁREA CONSTRUÍDA: 60,00
TIPO CONSTRUÇÃO: MADEIRA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 17.421,60
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 25/10/1962
DATA DE INÍCIO: 25/10/1962
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. LINHA DOS CEDROS

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 60,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 28.763,47
VALOR DO TERRENO: 11.341,87

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 17.421,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA
2.002.-.-.-.-

FOLHA
01.-.-.-

Joaçaba.-.-.-.-.-
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Alvaro Tolentino da Silva Filho

Matrícula nº2.002 - Um terreno rural com a área de 3.125m², situado na Linha do Cedro, neste município, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, LESTE, e OESTE, com terras de José Kasteller; e ao SUL, com a RM-Ibicaré-Linha do Cedro.-

Adquirente:-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ;
Título Aquisitivo:Transcrito neste Cartório sob numero de ordem 12.218, fls.266, do livro 3-G, em 26 de novembro de 1965. Dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.-.-.-.-.-

Reg. 01, 2.002- Por Escritura Publica de Doação, lavrada a folhas nº28 v. a 29, do livro nº31, pelo valor de CR\$1.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicaré, Pessoa Juridica de Direito Privado, CGC nº 82939448/0001-62, doa ao GOVERNO DO ESTADO, ESTADO DE SANTA CATARINA, neste ato representado pela fazenda, inscrita no C.G.C.M.F. nº829 513 10/0002-37, a area de terras acima matriculada, em sua totalidade, com as mesmas confrontações.-Do que dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.-.-.-.-.-

T.S.D. S/A - Ord. 478/158

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.002 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
[] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
[] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
[x] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
[] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
[] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2WE6J0R0**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzJXRTZKMFIw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **2WE6J0R0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4265

DADOS GERAIS

NOME: E.I. SÃO JOSÉ
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
ESTRADA ESTRADA VELHA
LINHA SÃO JOSÉ IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 1512

MAT/REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: R.1
COMARCA: SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
ÁREA: 2.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: ESCRITURA Nº 0 DE 20/05/1981
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO
DATA DE AVERBAÇÃO: 29/06/1981
CRI: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
VALOR VENAL: R\$ 888,02
DATA DA AQUISIÇÃO: 11/05/2011

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA:
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 16/09/1972
ÁREA CONSTRUÍDA: 72,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 7.992,19
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1972
DATA DE INÍCIO: 26/09/1972
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. SÃO JOSÉ

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 72,00
E-MAIL:

AValiação

VALOR TOTAL: 8.880,21
VALOR DO TERRENO: 888,02

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 7.992,19



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1512

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - F REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno constante de parte do lote n. 15, situado na Colônia Hercílio Luz, Linha da Barra distrito de Ibicaré, com a área de 79.000ms², sem benfeitorias, confrontando:- ao norte, com terras de Vocente Alisse, e Leopoldo Crist, ao sul, com terras de Antonio Concatto, - por uma estrada velha, ficando encravada uma área de 1000ms² a uma escola, ao leste, com terras de Santo Antonio Deitos e ao oeste, com terras de Miguel Crist.-

ADQUIRENTE:- Mitra Diocesana de Lages.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob a dilação, no 1º Ofício sob n 12728 as fls 192 do livro 3K. Dou fé. Jba.02.01.1978 *P. Basso* Oficial maior.-.-.-.-

Av.1. Apresentado um requerimento assinado pelo Bispo Dom Henrique Muller, que Ibicaré passou a fazer parte da Mitra Diocesana de Joaçaba; mencionando assim da Diocese de Lages. - Jba.16.12.77. Dou fé. Jba.02.01.78 *P. Basso*

R.2. Escrit. Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicaré em 20.12.77; no livro 31 as fls 13v e 14v; pelo valor de Cr\$ 1.000,00; a Mitra Diocesana de Joaçaba, CGC 83.226.506/0001-40; neste ato representada por D. Henrique Muller, CPF - 072713449-34, Doam ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, e esta pelo sr. Promotor/Público desta comarca Dr. Oliverio José Gomes; a área de 2.000ms², sítio na Localidade de São José, município de Ibicaré sobre o qual se encontra edificado um prédio escolar, confrontando:- ao sul e ao oeste, com terras da doadora, ao norte, com terras de José Kocchann, e ao leste, com terras de Leo-

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escritor Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



MATRÍCULA FOLHA
VERSOS

poldo Christ.- En tempo é escritura publica de Doação e não/
compra e venda. Dou fé:- Jba.02.01.1978. *Albano*

2º Ofício de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escritor Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.512 do Livro nº 2, conforme imagem acima.
O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Lúsa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FIQ10019-XUT6

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Ofício RJ de Joaçaba - ST
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **709J7LGM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzcwOUo3TEdN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **709J7LGM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4266

DADOS GERAIS

NOME: E.I. SÃO SALVADOR
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL
LINHA SÃO SALVADOR IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 3655

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 1.117,32
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº 5275 DE 10/07/1978
FORMA DE AQUISIÇÃO: NÃO INFORMADO

DATA DE AVERBAÇÃO: 13/05/1982
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 4.055,20
DATA DA AQUISIÇÃO: 06/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 3655
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1982
ÁREA CONSTRUÍDA: 72,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 20.905,92
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1982
DATA DE INÍCIO: 26/09/1982
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. SÃO SALVADOR

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 72,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 24.961,12
VALOR DO TERRENO: 4.055,20

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 20.905,92



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2ª... CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

FOLHA

JOAÇABA

3655

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-um imóvel localizado em Linha São - Salvador, município de Ibicare, com a área de 1.117,32ms², - onde se acha implantada a E.T. São Salvador, dentro das seguintes confrontações:- partindo do marco O.P.P., em relação a estrada municipal, temos em rumo norte 62°00'(E) numa distância de 36,60ms, chegando no marco de n. 01, partindo do - marco n. 01 em rumo oeste num ângulo de 111°00'(E) temos 35,40 ms, para chegar no marco n. 02; partindo do marco n. 02 em - rumo Sul num ângulo de 79°00'(E) temos 38,20ms; até chegar - no marco n. 03 saindo do marco de n. 03 paralelo com a Estrada municipal para chegar ao marco igual O.P.P., temos um ângulo de 108°00'(E) numa distância de 30,00ms.-

ADQUIRENTE:- Governo do Estado.-

TÍTULO AQUISITIVO:- (não tem).- Dou fé.- Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Plaus* Oficial maior do 2º Ofício.-.-.-.

Av.01. 3655. Certifico que a presente matrícula foi efetuada com base no requerimento expedido em 13.05.1982, assinado, - pelo sr. José Alves da Silva pp de Waldir Albani, Coordenador da Coordenação da Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, e Diário Oficial de 28.09.1976, os quais ficam arquivados neste Cartório. Valor Cr\$ 100.000,00. Dou fé.- Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Plaus* Oficial maior do 2º Of.

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrivente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.655 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luisa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FIQ10020-J788

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1L1NU12E**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzFMMU5VMTJF> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **1L1NU12E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4271

DADOS GERAIS

NOME: E.I. VISTA ALEGRE
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL
VISTA ALEGRE IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 12630

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 900,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº 885 DE 02/08/1974
FORMA DE AQUISIÇÃO: NÃO INFORMADO

DATA DE AVERBAÇÃO: 24/04/2007
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 3.266,46
DATA DA AQUISIÇÃO: 09/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCLAR

MATRÍCULA: 12630
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1970
ÁREA CONSTRUÍDA: 57,30
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 16.550,52
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1970
DATA DE INÍCIO: 26/09/1970
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. VISTA ALEGRE

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 57,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 19.816,98
VALOR DO TERRENO: 3.266,46

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 16.550,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituta: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.630

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 900,00 m², situado na Linha Vista Alegre, no município de Ibicaré (SC), terreno onde se encontra construído o prédio da Escola Estadual Vista Alegre, com as seguintes confrontações: ao NORTE e ao OESTE, com terras que pertence a Alfonso Francisco Zarpelon, medindo 30,00 m. cada; ao SUL, com estrada municipal Ibicaré – Vista Alegre, medindo 30,00 m.; e ao LESTE, com terras de Terillo Pelerine, medindo 30,00 m.

ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO AQUISITIVO transcrita neste cartório sob o nº 15.905 do livro 3K. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

2º Ofício R.I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.630 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício R.I. de Joaçaba
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

2090

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2º REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, onde se encontra edificado um prédio escolar, com a área de 900ms², imóvel situado em a Linha Vista Alegre, neste município de Ibicare SC, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com terras dos sucessores de Terilio Pelegrini em 30ms, ao sul, por uma estrada municipal em 30ms, ao leste e ao oeste, com terras dos sucessores de Terilio Pelegrini, em 30ms lineares de cada lado.
ADQUIRENTE:- Prefeitura Municipal de Ibicare.-
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n. 2883 as fls 56 do livro 3B. Dou fé.- Jba.04.07.1979. *Albano*

R.01.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicare, em 07.06.1979 no livro 30 as fls 199 pelo valor de Cr\$ 5.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicare CGC 82.939.448.0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, apresentada pela Secretaria da Fazenda ICGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, Coordenador da administração Patrimonial, a área da presente matrícula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba.04.07.1979.-

I.S.D. S/A - Ord. 478/158

Albano - of. maior Oficial maior

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrivente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.090 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LAQB5069**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0xBUUI1MDY5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **LAQB5069** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4272

DADOS GERAIS

NOME: E.R. AMARAL FONTOURA
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
NÃO INFORMADO
GRAMADO DOS LEITE IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 12631

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 4.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: DECRETO Nº 595 DE 16/07/1975
FORMA DE AQUISIÇÃO: NÃO INFORMADO

DATA DE AVERBAÇÃO: 24/04/2007
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 14.517,60
DATA DA AQUISIÇÃO: 09/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 12631
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1976
ÁREA CONSTRUÍDA: 120,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 17.760,43
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE TUBAR

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA RURAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1976
DATA DE INÍCIO: 26/09/1976
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.R. AMARAL FONTOURA

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 120,00
E-MAIL:

AValiação

VALOR TOTAL: 32.278,03
VALOR DO TERRENO: 14.517,60

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 17.760,43



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituto: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.631

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 4.000,00 m², medindo 80,00 m. por 50,00 m., situado em Gramados dos Leite, no município de Ibicaré (SC), terreno onde encontra construído o prédio da Escola Estadual, Gramados dos Leite, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada da Linha da Barra; ao SUL e LESTE, com terras dos doadores; e ao OESTE, Bruno Felipe Rhoden.
ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TÍTULO AQUISITIVO: transcrita neste cartório sob o nº 15.953 do livro 3k. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrivente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.631 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- de*
- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
 - [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
 - [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
 - [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
 - [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
 - [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FIQ10024-GK37

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

de
2º Ofício RJ de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **YV2G3M62**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QU RSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1IWMkcZTTYy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **YV2G3M62** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4273

DADOS GERAIS

NOME: E.I. GRAMADO SARANDI
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
ESTRADA ESTRADA PÚBLICA
GRAMADO SARANDI IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 7694

MAT./REG: CERTIDÃO
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 0
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 3.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: LEI Nº 1643 DE 27/06/1957
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 20/09/1957
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 10.888,20

DATA DA AQUISIÇÃO: 09/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 7694
PROPRIETÁRIO: NÃO CONTABILIZADO
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1984
ÁREA CONSTRUÍDA: 60,00
TIPO CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 17.421,60
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1984
DATA DE INÍCIO: 26/09/1984
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. GRAMADO SARANDI

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 60,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 28.309,80
VALOR DO TERRENO: 10.888,20

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 17.421,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

7.694

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, com a área de 150.000m², sem benfeitorias, situado em a Linha São Salvador em/ Ibicare, sem benfeitorias, situado digo, com as seguintes confrontações:- ao norte, com terras dos outorgantes vendedores/ desta, ao sul em terras de Arlindo Beal, ao leste com terras de Oscar Demartini, e ao oeste com o rio São Bento.

ADQUIRENTE:- Lauro Nascido Schneider.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n.8138, as fls 85 do livro 3E. Dou fé. Joaçaba, 08 de julho de 1992 *[assinatura]*

R.01. Escritura Publica de compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 03 de julho de 1992 no livro 010 as fls 07, no valor de R\$ 5.347.500,00 o sr. Lauro Nascido Schneider, - e s.m., Irena Schneder, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriore a lei 6.515/77, residentes em Ibicare SC, CIC 105.758.559.91, vendem ao sr. ARI FERRARI, brasileiro, casdo com Estelamaris Vicente Ferrari pelo regime da comunhão parcial de bens na vigencia da lei 6.515/77, medico veterinario, residentes em Ibicare Sc, CIC 345.200.409.06, a área da presente matricula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Joaçaba, 08 de julho de 1992 *[assinatura]*

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escritorinha Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7.694 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [Handwritten signature]*
- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
 - ☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
 - ☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
 - ☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
 - ☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
 - ☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento

FIQ10025-8335

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]
2º Ofício R.O. de Joaçaba
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **76SR7X9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5Xzc2U1I3WDIY> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **76SR7X9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DADOS DO IMÓVEL Nº 4274

DADOS GERAIS

NOME: E.I. LAGEADO GRANDE
INSCRIÇÃO RFB:
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS

LOCALIZAÇÃO

SDR: JOAÇABA
DELIMITAÇÃO: DESCONHECIDA
ENDEREÇO:
NÃO INFORMADO
LAGEADO GRANDE IBICARÉ - SC

ZONA: RURAL
PAVIMENTO: NÃO INFORMADO

TERRENOS

DADOS DA MATRÍCULA - 2091

MAT./REG: Matrícula
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
AVERBAÇÃO: 1
COMARCA: JOAÇABA
ÁREA: 10.000,00
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: LEI Nº 4893 DE 09/07/1973
FORMA DE AQUISIÇÃO: DOAÇÃO

DATA DE AVERBAÇÃO: 04/07/1979
CRI: 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
VALOR VENAL: R\$ 36.294,00

DATA DA AQUISIÇÃO: 09/08/2010

BENFEITORIAS

PRÉDIO ESCOLAR

MATRÍCULA: 2091
PROPRIETÁRIO: ESTADO DE SANTA CATARINA
DATA CONSTRUÇÃO: 26/09/1955
ÁREA CONSTRUÍDA: 216,00
TIPO CONSTRUÇÃO: MADEIRA
TAXA DE OCUPAÇÃO: INTEGRAL
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO:
Nº MEDIDOR ENERGIA:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
VALOR VENAL: R\$ 14.385,95
ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESCONHECIDO

Nº MEDIDOR ÁGUA:

OCUPANTES

SDR DE JOABA

BENFEITORIA: PRÉDIO ESCOLAR
UNIDADE OCUPACIONAL: ESCOLA ISOLADA
INSTRUMENTO AUTORIZATIVO: Nº 1 DE 26/09/1955
DATA DE INÍCIO: 26/09/1955
FORMA DE OCUPAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
TELEFONE:

NOME DA UNIDADE: E.I. LAGEADO GRANDE

DATA DE VENCIMENTO:
ÁREA OCUPADA: 216,00
E-MAIL:

AVALIAÇÃO

VALOR TOTAL: 50.679,95
VALOR DO TERRENO: 36.294,00

MATRIZ CONTÁBIL: EDIFÍCIOS
VALOR DAS BENFEITORIAS: 14.385,95



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
JOAÇABA

MATRÍCULA

2091

FOLHA

01

LIVRO N. 2º - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-Um terreno rural, onde se encontra/-
edificado um prédio escolar, com a área de 10.000ms2, imóvel/
situado em a Linha Lageado Grande, neste município de Ibicare
tendo as seguintes confrontações:- ao norte, sul, leste e oes
te com terras de Antonio Monfroi em 100ms lineares em cada la
do,digo, em cada um dos quatro lados.-

ADQUIRENTE:- Prefeitura Municipal de Ibicare.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n. 13618,-
as fls 56 do livro 3I.Dou fép- Jba.04.07.1979. *Hbano*

R.01. Escrit.Publ. de Doação, lavrada pelo escrivão de Ibica-
ré em 07.06.1979 no livro 30 as fls 198 pelo valor de Cr\$ 20.
000, 00 a Prefeitura Municipal de Ibicare, , CGC 82.939.448.-
0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo,
doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, neste ato repre-
sentado pela Secretaria da Fazenda CGC 82.951.310/0002-37, e/
esta pelo dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista,-
coordenador da Administração Patrimonial, a área da presente/
matricula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé
Jba.04.07.1979. *Hbano - s.f. maior* Oficial maior.-.-.-

T.S.D. S/A - Ord. 478/158

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC.
Carla Carolina Albiero
Escritor Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.091 do Livro nº 2, conforme imagem acima.
O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício R. Joaçaba/S.

Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81SLEG17**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 14/08/2019 às 18:17:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzgU0xFRzE3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **81SLEG17** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
SUPERVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SER JOAÇABA
JOAÇABA - SC**



Of. N° 111/2019

Joaçaba, 15 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Processo **ADR07 2914/2019**, que trata da solicitação de DOAÇÃO por parte do município de Ibicaré do Terreno dos Imóveis das Escolas Multisseriadas (Escolas Isoladas) EI Duque de Caxias, Linha Triângulo, Linha do Cedro, São José, São Salvador, Vista Alegre, Amaral Fontoura, Gramado Sarandi, Lageado Grando. Salientamos que muitas delas vem sendo conservadas pelas comunidades, no entanto outras não estão sendo conservadas, uma vez que o município não pode disponibilizar recursos para mantê-las, mas poderiam ser utilizadas por parte do município.

Considerando que a doação dos imóveis vem atender aos interesses do município, bem como dos munícipes que dela poderão delas se usufruir.

Não nos opomos a doação, uma vez que o município poderá dar um destino que atenda os interesses das pessoas que lá vivem, contudo encaminhamos para a Secretaria de Estado da Educação para manifestação quanto ao pleito do município de Ibicaré.

Atenciosamente,

Ademir Zanchetta
Assistente Técnico Pedagógico
Supervisão Regional de Educação

Neusa de Matos Barbosa
Supervisora Regional de Educação
Joaçaba – SC

Ilmo. Sr.
NATALINO UGGIONI
Secretaria de Estado da Educação
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z1R7FT93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMIR ZANCHETA (CPF: 499.XXX.309-XX) em 15/08/2019 às 18:39:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:11:31 e válido até 13/07/2118 - 13:11:31.

(Assinatura do sistema)



NEUSA DE MATOS BARBOSA (CPF: 693.XXX.469-XX) em 15/08/2019 às 18:54:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:51:10 e válido até 13/07/2118 - 14:51:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1oxUjdGVdkz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **Z1R7FT93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Ofício nº 072/2021/PMI/ADM.

Ibicaré, 18 de março de 2020.

Exmo. Senhor

Jorge Tasca

Secretário de Estado da Administração

Florianópolis-SC

Senhor Secretário:

Com cordiais cumprimentos, por este intermédio vimos solicitar de Vossa Excelência o desarquivamento do **Processo nº Adr07 2914/2019**.

No aguardo de um pronunciamento favorável, corroboramos apreço e estima, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,


Gianfranco Volpato
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Ao

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO
JOAÇABA – SC**

A PREFEITURA DE IBICARÉ, Órgão Público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, sito à Rua D Pedro II, 133, neste Município de Ibicaré, vem obsequiosamente REQUERER a isenção das taxas das certidões atualizadas das matrículas das Escolas Isoladas Estaduais no interior para doação ao Município de Ibicaré, conforme no gráfico a baixo.

Nº Matrícula	Caracterização / Descrição	Localização / Endereço
2062	El Duque de Caxias	Linha Duque de Caxias
1485/ 3193	El Linha Triangulo	Rod.Mun.Km 25 - Linha Triangulo
2.002	El Linha dos Cedros	Linha do Cedro
1.512	El São José	Linha da Barra- Estrada Velha
3655/ 3192	El São Salvador	Linha São Salvador
2090/12630	El Vista Alegre	Linha Vista Alegre
12.631	E.R.Amaral Fontoura	Gramado dos Leite
7.694	El Gramado Sarandi	Gramado Sarandi/São Salvador
2.091	El Lageado Grande	Lageado Grande

Nestes termos.

Pede e aguarda deferimento.

Ibicaré – SC, 02 de Agosto de 2019.

João Nelson Antes

João Nelson Antes
Secretário de Assistência Social
Município de Ibicaré

R. H.
07.08.19
Ofício RJ de Joaçaba/SC
Santa Carolina Albeiro
Expreveniente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1512

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - F REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno constante de parte do lote n. 15, situado na Colonia Hercílio Luz, Linha da Barra, distrito de Ibicare, com a área de 79.000ms², sem benfeitorias, confrontando: - ao norte, com terras de Vocento Alisse, e Leopoldo Crist, ao sul, com terras de Antonio Concatto, - por uma estrada velha, ficando encravada uma área de 1000ms² a uma escola, ao leste, com terras de Santo Antonio Deitos e ao oeste, com terras de Miguel Crist. -

ADQUIRENTE: - Mitra Diocesana de Lages. -

TÍTULO AQUISITIVO: - transcrita neste cartório sob a digo, no 1º Ofício sob n 12728 as fls 192 do livro 3K. Dou fé. Jba.02.01.1978 *Albano* Oficial maior. -.-.-.-

Av.1. Apresentado um requerimento assinado pelo Bispo Dom Henrique Muller, que Ibicare passou a fazer parte da Mitra Diocesana de Joaçaba, desmembrando assim da Diocese de Lages. - Jba.16.12.77. Dou fé. Jba.02.01.78 *Albano*

R.2. Escrit. Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 20.12.77; no livro 31 as fls 13v e 14v, pelo valor de Cr\$ 1.000,00; a Mitra Diocesana de Joaçaba, CGC 83.226.506/0001-40; neste ato representada por D. Henrique Muller, CPF - 072713449-34, Doador ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, e esta pelo sr. Promotor/ Público desta comarca Dr. Oliverio José Gomes; a área de 2./000ms², sito na Localidade de São José, município de Ibicare sobre o qual se encontra edificado um prédio escolar, confrontando: - ao sul e ao oeste, com terras da doadora, ao norte, com terras de Jose Kocchann, e ao leste, com terras de Leo-

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Carolina Albiero
Escritor(a) Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício RJ de Joaçaba
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

2090

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2º REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, onde se encontra edificado um prédio escolar, com a área de 900ms², imóvel situado em a Linha Vista Alegre, neste município de Ibicare SC, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com terras dos sucessores de Terílio Pelegrini em 30ms, ao sul, por uma estrada municipal em 30ms, ao leste e ao oeste, com terras dos sucessores de Terílio Pelegrini, em 30ms lineares de cada lado.

ADQUIRENTE:- Prefeitura Municipal de Ibicare.-

TÍTULO ADQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n. 2883 as fls 56 do livro 3B. Dou fé.- Jba.04.07.1979. *Albano*

R.01.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicare em 07.06.1979 no livro 30 as fls 199 pelo valor de Cr\$ 5.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicare CGC 82.939.448.0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, apresentada pela Secretaria da Fazenda ICGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, Coordenador da administração Patrimonial, a área da presente matrícula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba.04.07.1979.-.-

Albano - op. maior Oficial maior-.-.-.-.-

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.090 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
JOAÇABA

MATRÍCULA

2091

FOLHA

01

LIVRO N. 2º - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno rural, onde se encontra/edificado um prédio escolar, com a área de 10.000m², imóvel/situado em a Linha Lageado Grande, neste município de Ibicare tendo as seguintes confrontações:- ao norte, sul, leste e oeste com terras de Antonio Monfroi em 100m lineares em cada lado, digo, em cada um dos quatro lados.-

ADQUIRENTE:- Prefeitura Municipal de Ibicare.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n. 13618, as fls 56 do livro 31. Dou fé- Jba.04.07.1979. *Hbano*

R.01. Escrit.Publ. de Doação, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 07.06.1979 no livro 30 as fls 198 pelo valor de Cr\$ 20.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicare, , CGC 82.939.448.0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretaria da Fazenda CGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo dr. Waldir Albeni, brasileiro, casado, economista, coordenador da Administração Patrimonial, a área da presente matrícula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé Jba.04.07.1979. *Hbano - s.f. maior* Oficial maior.---.

T.S.D. S/A - Ord. 478/198

2º Ofício R.I. de Joaçaba/St.
Carla Cardosa Albiero
Escrivente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.091 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituta: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.630

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 900,00 m², situado na Linha Vista Alegre, no município de Ibicaré (SC), terreno onde se encontra construído o prédio da Escola Estadual Vista Alegre, com as seguintes confrontações: ao NORTE e ao OESTE, com terras que pertence a Alfonso Francisco Zarpelon, medindo 30,00 m. cada; ao SUL, com estrada municipal Ibicaré – Vista Alegre, medindo 30,00 m.; e ao LESTE, com terras de Terilo Pelerine, medindo 30,00 m.

ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO AQUISITIVO transcrita neste cartório sob o nº 15.905 do livro 3K. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

2º Ofício R.J. de Joaçaba/SC
Carla Carolina Albiero
Escrevente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.630 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

29 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

3655

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-um imóvel localizado em Linha São - Salvador, município de Ibicaré, com a área de 1.117,32ms2,- onde se acha implantada a E.I. São Salvador, dentro das seguintes confrontações:- partindo do marco O.P.P., em relação a estrada municipal, temos em rumo norte 62º00'(E) numa distância de 36,60ms, chegando no marco de n. 01, partindo do marco n. 01 em rumo oeste num ângulo de 111º00'(E) temos 35,40ms, para chegar no marco n. 02; partindo do marco n. 02 em rumo Sul num ângulo de 79º00'(E) temos 38,20ms, até chegar no marco n. 03 saindo do marco de n. 03 paralelo com a Estrada municipal para chegar ao marco igual O.P.P., temos um ângulo de 108º00'(E) numa distância de 30,00ms.-

ADQUIRENTE:- Governo do Estado.-

TÍTULO AQUISITIVO:- (não tem).- Dou fé.- Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Parau* Oficial maior do 2º Ofício.-.-.-.

Av.01. 3655. Certifico que a presente matrícula foi efetuada com base no requerimento expedido em 13.05.1982, assinado, - pelo sr. José Alves da Silva pp de Waldir Albani, Coordenador da Coordenação da Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, e Diário Oficial de 28.09.1976, os quais ficam arquivados neste Cartório. Valor Cr\$ 100.000,00. Dou fé.- Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Parau* Oficial maior do 2º Of.

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escritor Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.655 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1485

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - E REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno rural, sem benfeitorias com a área de 1.507,50m², imóvel situado em a Linha Triângulo, neste município de Ibicaré, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com a rodovia Municipal RM-25, em 45ms, ao sul, com terras do outorgante desta em 45ms, ao leste, com terras do outorgante desta em 31ms, e ao oeste, com terras do outorgante desta em 36ms lineares.-

ADQUIRENTE:- José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicaré, CPF 105681239-72.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob n 16050 as fls 102 do livro 3K. Dou fé. Jba.24.11.77 *Heine*

R.1.Escrit.Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicaré em 21.10.77 no livro 30 as fls 104 pelo valor de Cr\$ 3.000,00, o sr. José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicaré SC, CPF 105681239-72, vende a Prefeitura Municipal de Ibicaré, CGO 8293448/0001-62, neste ato representada pelo sr. Prefeito municipal Arlindo Constante Dallolmo, CPF 003157969-87, a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Jba.24.11.77 *Heine* Oficial maior.-

R.02.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicaré, em 07.06.79 no livro 30 as fls 197 pelo valor de Cr\$ 10.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicaré SC, CGO 82.939.448/0001.62, representada pelo sr. prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao/- Governo do Estado de Santa Catarina neste ato representado pe

2º Ofício RJ de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrivente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
[] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
[] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
[] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
[] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
[] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

JOAÇABA

MATRÍCULA

2062

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
G

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno com a área de 4.000ms², situado na Linha Duque de Caxias, nesta município de Ibicaré, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Linha Duque de Caxias, confrontando:- ao norte, sul e leste, com e ao oeste, com terras dos outorgantes deadores.-

ADQUIRENTE:- José Agostinho Bruzanello.

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita em Tangará sob. n. 601, as - - fls 83 do livro 3. Dou fé.- Jba.11.06.1979 *Albino*

R.Ol.Escrit.Publ. de compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicaré em 27.09.1978 no livro 31 as fls 24v a 25v, pelo valor de Cr\$ 1.000,00, o sr. José Agostinho Bruzanello e s.m., - Elva Bruzanello, brasileiros, ele professor estadual, ela do lar, CPF 076.017.519-99, residentes em em Ibicaré SC, doam ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, IOGOMF 82.951.310/0002-37, e esta pelo coordenador local de Educação, Domingos Fontana, brasileiro, casado, residente em Tangará SC, CPF 102.895.119-000, e autorizado para - este ato pelo decreto n. 5.509., a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba.11.06

1979. EM TEMPO:- O título da escritura é de Doação e não compra e venda, como consta acima. Dou fé.- *Albino Prunier*

2º Ofício R.I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrivente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.062 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

7.694

FICHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, com a área de 150.000ms², sem benfeitorias, situado em a Linha São Salvador em/ Ibicare, sem benfeitorias, situado digo, com as seguintes confrontações:- ao norte, com terras dos outorgantes vendedores/ desta, ao sul em terras de Arlindo Beal, ao leste com terras de Oscar Demartini, e ao oeste com o rio São Bento.
ADQUIRENTE:- Lauro Nascido Schneider.-
TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n.8138, as fls 85 do livro 3E. Dou fé. Joaçaba, 08 de julho de 1992 *[assinatura]*

R.01. Escritura Publica de compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 03 de julho de 1992 no livro 010 as fls 07, no valor de R\$ 5.347.500,00 o sr. Lauro Nascido schneider, - e s.m., Irena Schneder, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriore a lei 6.515/77, residentes em Ibicare SC, CIC 105.758.559.91, vendem ao sr. ARI FERRARI, brasileiro, casdo com Estelamaris Vicente Ferrari pelo regime da comunhão parcial de bens na vigencia da lei 6.515/77, medico veterinario, residentes em Ibicare SC, CIC 345.200.409.06, a área da presente matricula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Joaçaba, 08 de julho de 1992 *[assinatura]*

2º Ofício R.I de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escritor(a) Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7.694 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Intelro Teor

...2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

3192

FOLHA

01

JOACABA

LIVRO N. 2, REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- parte do lote rural n. 127, com a área de 125.300ms² e do lote rural n. 128, com a área de 262.400ms², perfazendo uma área total de 387.700ms², imóvel/situado na Linha São Salvador, Colonia Petry, tendo as seguintes confrontações:- ao norte com terras de Henrique Raimundo Junges e Angelo Bottega e outros, por um travessão, ao sul, com a outra parte do lote n. 127, do outorgado comprador e pelo rio do Peixe, ao leste, com terras de Edwin Selzlein e/ou ao oeste, com terras de José Viecelli.-

ADQUIRENTE:- Silvino Albino Dotta.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n. 7305, as fls 244 do livro 3D. Dou fé. Jba, 08.04.1981. *Fls. 244*

R.01. Escrit.Publ. de compra e venda lavrada pelo escrivão de Ibicare em 21.08.80 no livro 31 as fls 50/2 no valor de Cr\$ 20.000,00, o sr. Silvino Albino Dotta e s.m., Olga Dotta, w/ brasileiros, casados, agricultores, residentes em Ibicares - CPF 102.605.019.72, doam ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, em maior porção, um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 40.000ms², situado na curva do Jacu, Linha Lageado Rodeiro em Ibicare, confrontando:- ao norte com terras dos outorgantes doadores desta em 1.000ms², ao sul, com terras dos outorgantes doadores desta, em 1.000ms, ao leste, com terras de Ronilda Selzlein com 40ms, e ao oeste, com terras de José Viecelli com 40,00ms.- IN CRA 814.105.004.650.-Dou fé. Jba.08.04.81. *Fls. 244*

2º Ofício R. de Joaçaba/St.
Carla Carolina Albiero
Escrivente Autorizada

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 1/3

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- ☐ Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
☐ Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
☐ Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
☒ Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
☐ Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Autorizada
☐ Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



2º Ofício RJ de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2ª..... CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

2.002.-.-.-.-

FOLHA

01.-.-.

Joaçaba

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Alvaro Tolentino da Silva Filho

Matrícula nº 2.002 - Um terreno rural com a área de 3.125m², situado na Linha do Cedro, neste município, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, LESTE, e OESTE, com terras de José Kasteller; e ao SUL, com a RM-Ibicaré-Linha do Cedro.-

Adquirente: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ;

Título Aquisitivo: Transcrito neste Cartório sob número de ordem 12.218, fls. 256, do Livro 3-G, em 26 de novembro de 1965. Dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.-.-.-.-.-

Reg. 01, 2.002 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada à fôlhas nº 28 v. a 29, do livro nº 31, pelo valor de CR\$1.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicaré, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CGC nº 82939448/0001-62, dôa ao GOVERNO DO ESTADO, ESTADO DE SANTA CATARINA, neste ato representado pela fazenda, inscrita no C.G.C.M.F. nº 829 513 10/0002-37, a área de terras acima matriculada, em sua totalidade, com as mesmas confrontações. - Do que dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.-.-.-.-.-

T.S.D. S/A - Ord. 479/158

2º Ofício R.I. de Joaçaba/SC
Carla Cardozo Albiero
Escrevente Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.002 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

3193

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2 J REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, sem benfeitoria com a área de 8.520,00ms², situado na Linha Triângulo, em Ibicaré, confrontando:- ao norte, com outras terras deles outorgantes com 213,00ms, ao sul, com outras terras deles outorgantes com 213,00ms², ao leste, com terras de Beno Spier com 40,00ms e ao oeste, com terras de João Pedro Besen com 40,00ms.- INGRA 814.105.000.736.

ADQUIRENTE:- Erwin Hugo Buchweitz.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob. n 3315 as fls 144 do livro 3B. Dou fé. Jba.08.04.1981. *Albano*

R.01. Escrit.Publ. de compra e venda, lavrada, digo, de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicare em 10.03.81 no livro 31 as fls 57/8 no valor de Cr\$ 8.52000, o sr. Erwin Hugo Buchweitz e s.m., Selma Diesel Buchweitz, brasileiros, casado, s agricultores, residente em Ibicare SC, CPF 105.681.409.82, doam/ ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina, a área da presente matrícula, ou seja 8.520,00ms², com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Joaçaba, 08.04.1981. *Albano* Oficial maior do 2º Ofício.-

Av.02. Apresentado Ofício n. 083/2004 de 03 de maio de 2004 no qual o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, forte no art. 244 Incisos I e II da Constituição do Estado c/c o art. 25 da Lei Complementar n. 244 de 30 de janeiro de 2003 baixou o Decreto n. 1.654 de 14 de abril de 2.003, autorizando a transferência do extinto DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM / DE SANTA CATARINA ao ESTADO DE SANTA CATARINA. Dou fé. Joaçaba, 03 de junho de 2.004 *Rosa*
ROSA HARO 1ª Oficial substituta.....

T.S.D. S/A - Ord. 478/188

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.193 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.

2º Ofício R. de Joaçaba SC
Carla Carolina Albiero
Escritor Autorizada

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Página 1/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituta: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.631

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 4.000,00 m², medindo 80,00 m. por 50,00 m., situado em Gramados dos Leite, no município de Ibicaré (SC), terreno onde encontra construído o prédio da Escola Estadual, Gramados dos Leite, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada da Linha da Barra; ao SUL e LESTE, com terras dos doadores; e ao OESTE, Bruno Felipe Rhoden.
ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
TÍTULO AQUISITIVO: transcrita neste cartório sob o nº 15.953 do livro 3k. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

2º Ofício R. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escriturante Autorizada

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.631 do Livro nº 2, conforme Imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 07 de Agosto de 2019.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 1/2

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Ofício nº 040/2021

Florianópolis, 08 de março de 2021.

Senhor Secretário,

Venho reiterar a solicitação do Município de Ibicaré, Ofício nº 179/2019/ADM/PMI (protocolado nesta secretaria - anexo), que pede a doação dos imóveis onde funcionavam as escolas isoladas estaduais no interior do município.

2.Elenco a seguir os nomes e números de cadastros das escolas supracitadas:

Escola Isolada Estadual Duque de Caxias - 2783
Escola Isolada Estadual Linha Triângulo - 4263
Escola Isolada Estadual Linha Cedro - 4264
Escola Isolada Estadual São José - 4265
Escola Isolada Estadual São Salvador - 4266
Escola Isolada Estadual Vista Alegre - 4271
Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura - 4272
Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi - 4273
Escola Isolada Estadual Lageado Grande - 4274

3.Efetuando-se a doação, o município deseja reformar e destinar as edificações para outras atividades que venham beneficiar as comunidades onde estão localizadas.

4.Por esta razão, peço sua atenção especial dando celeridade ao processo, pois como estão desativadas há muito tempo, vêm sofrendo com invasões e depredações deixando-as cada vez mais danificadas elevando o custo da recuperação.

Atenciosamente,

Valdir Vital Cobalchini
Deputado Estadual

Ilmo. Sr.
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS



INFORMAÇÃO 696/2021

Florianópolis, 24 de março de 2021

Referência: Processo ADR 2914/2019, que trata de solicitação de doação de nove imóveis ao Município de Ibicaré.

Senhor Diretor,

Trata-se de uma solicitação de doação dos seguintes imóveis, de propriedade do Estado de Santa Catarina e matriculados no 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba:

Matrícula	Nome	SIGEP
2062	Escola Isolada Estadual Duque de Caxias	2783
1485	Escola Isolada Estadual Linha Triângulo	4263
2002	Escola Isolada Estadual Linha do Cedro	4264
1512	Escola Isolada Estadual São José	4265
3655	Escola Isolada Estadual São Salvador	4266
12630	Escola Isolada Estadual Vista Alegre	4271
12631	Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura	4272
7694	Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi	4273
2091	Escola Isolada Estadual Lageado Grande	4274

Após consulta ao SIGEP, contatou-se que os imóveis em questão se encontram afetados à Secretaria de Estado da Educação.

A manifestação do interessado, subscrita pelo atual titular, está pautada em justificativa clara, assim colocando: “[...] o tempo de desativação e ociosidade das escolas, estão as danificando, bem como estão ocorrendo invasões e depredações das suas dependências, dificultando cada vez mais a recuperação”.

Da mesma forma, a finalidade da doação está caracterizada: “[...] reformá-los e destiná-los para outras atividades que trarão benefícios para as comunidades onde estão localizados”.

Foram solicitadas as matrículas atualizadas dos imóveis, conforme cópia do e-mail inserida nos autos.

Diante da análise inicial realizada, sugere-se que autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado da Educação para que se manifeste sobre a presente solicitação.

À consideração de Vossa Senhoria,

Flávia Luciana Fávero
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativa
(assinado digitalmente)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**



De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9QL930MY**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DE SOUZA COSTA (CPF: 083.XXX.959-XX) em 24/03/2021 às 17:35:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.

(Assinatura do sistema)



FLAVIA LUCIANA FAVERO (CPF: 719.XXX.049-XX) em 24/03/2021 às 17:38:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/05/2018 - 18:21:54 e válido até 07/05/2118 - 18:21:54.

(Assinatura do sistema)



WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 24/03/2021 às 17:43:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QUrSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzIzRTDkzME1Z> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **9QL930MY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE
JOAÇABA - SC



Ofício nº 044/2021

Joaçaba/SC, 06 de abril de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de Doação dos Terrenos dos Imóveis das Escolas Multisseriadas/Escolas Isoladas realizada pelo município de Ibicaré/SC

A Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba, em resposta a solicitação encaminhada pelo Gerente de Apoio Operacional relativo ao pedido de doação realizado pelo município de Ibicaré referente as Escolas Multisseriadas/Escolas Isoladas Duque de Caxias, Linha Triângulo, Linha do Cedro, São José, São Salvador, Vista Alegre, Amaral Fontoura, Gramado Sarandi, e Lageado Grande informa que esta Regional é favorável a doação dos terrenos que podem ser melhor utilizados se geridos pelo município, vindo atender os interesses daquela comuna, bem como, dos munícipes que lá vivem.

Diante disso, somos favoráveis a doação dos referidos imóveis ao município de Ibicaré.

Atenciosamente,

Itamar Favetti
Supervisor Regional de Educação
Matrícula 209.276-0-05
Ato nº 542/2020

Ilmo. Senhor:
José Hipólito da Silva
Gerente de Apoio Operacional
Secretaria de Estado da Educação
Florianópolis/SC

Rua Roberto Trompowski, 88, Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89600-000
Fone (49) 3551-8300 – 3551-8309
E-mail: gereduc07@sed.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FS78V7R7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ITAMAR FAVETTI (CPF: 693.XXX.079-XX) em 06/04/2021 às 17:15:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:19 e válido até 13/07/2118 - 14:05:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0ZTNzhWN1I3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **FS78V7R7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE**
JOAÇABA

MATRÍCULA

2062

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
G

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno com a área de 4.000m², situado na Linha Duque de Caxias, nesta município de Ibicaré, onde se encontra construído o prédio em que funciona a E.I. Linha Duque de Caxias, confrontando:- ao norte, sul e leste, com e ao oeste, com terras dos outorgantes doadores.-

ADQUIRENTE:- José Agostinho Bruzanello.

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita em Tangará sob. n. 601, as fls 83 do livro 3. Dou fé.- Jba.11.06.1979 *Albano*

R.01.Escrit.Publ. de compra e venda, lavrada pelo escrivão do Ibicaré em 27.09.1978 no livro 31 as fls 24v a 25v, pelo valor de Cr\$ 1.000,00, e sr. José Agostinho Bruzanello e s.m., Elva Bruzanello, brasileiros, ele professor estadual, ela do lar, CPF 076.017.519-99, residentes em em Ibicaré SC, doam ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, ICGMF 82.951.310/0002-37, e esta pelo coordenador local de Educação, Domingos Fontana, brasileiro, casado, residente em Tangará SC, CPF 102.295.119-000, e autorizado para este ato pelo decreto n. 5.509., a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba.11.06.1979. **EM TEMPO:-** O título da escritura é de Doação e não compra e Venda, como consta acima. Dou fé.- *Albano Prunier*

AV.2/2.062: Protocolo nº 71.721 de 05/03/2021. **ATUALIZAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Apresentado Ofício nº 844/2021 de 03 de fevereiro de 2021, para fazer constar a completa qualificação do proprietário do imóvel da presente matrícula nº 2.062, qual seja, **ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, Km 5, nº 4600, Bairro Saco Grande, Florianópolis (SC); neste ato representado por sua gerente de bens imóveis, Flavia Luciana Fávero, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CNH nº 02547320514 DETRAN/SC, CPF nº 719.599.049.49, residente e domiciliada na Rua

Continua no verso

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Continuação da Matrícula nº 2.062

Iv

Interdente João Nunes Vieira, nº 792, Bloco C, apto 106, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis (SC); em conformidade com a legislação vigente, sendo o Artigo 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Artigo 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278 de 25 de setembro de 2019, conforme Processo SEA 00009476/2020, confirmada sua autenticidade através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.371 de 09/10/2020. Cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, bem como dados pessoais sensíveis, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1º e 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular nº 42/2020 da CGJ/SC. Emolumentos e Selo de fiscalização: FUA31969-XDJT Isentos, conforme Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019. Dou fé: Joaçaba (SC), 09 de março de 2021. Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta.

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES, CPF: 10510200699

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.062 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 2/3

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1485

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - E REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 1.507,50m², imóvel situado em a Linha Triângulo, neste município de Ibicaré, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com a rodovia Municipal RM-25, em 45ms, ao sul, com terras do outorgante desta em 45ms, ao leste, com terras do outorgante desta em 31ms, e, ao oeste, com terras do outorgante desta em 36ms lineares.-

ADQUIRENTE:- José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicaré, CPF 105681239-72.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob n 16050 as fls 102 do livro 3K. Dou fé. Jba.24.11.77. *Alcides*

R.1.Escrit.Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicaré em 21.10.77 no livro 30 as fls 104 pelo valor de Cr\$ 3.000,00, o sr. José Franzner, brasileiro, viúvo, agricultor, residente em Ibicaré SC, CPF 105681239-72, vende a Prefeitura Municipal de Ibicaré, CGC 8293448/0001-62, neste ato representada pelo sr. Prefeito municipal Arlindo Constante Dallolmo, CPF 003157969-87, a área da presente matrícula com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé. Jba.24.11.77. *Alcides*
Oficial maior.-

R.02.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicaré, em 07.06.79 no livro 30 as fls 197 pelo valor de Cr\$ 10.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicaré SC, CGC 82.939.448/0001.62, representada pelo sr. prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina neste ato representado pe

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

la Secretaria da Fazenda, CGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo Dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, CIC 001. 801.309-00, a área de 1.507,50ms², terreno rural, onde se encontra edificado um prédio escolar, imóvel situado em Linha Triangulo, município de Ibicaré, confrontando:- ao norte, com a Rodovia Municipal RM-25, em 45ms, ao sul, com terras de José Franzner, em 45ms, ao leste, com terras de José Franzner, em 31ms e ao oeste, com terras de José Franzner em 36ms lineares. Dou fé.- Jba.04.07.1979. *Albano Franzner* Of. maior.-.

AV.3/1.485: Protocolo nº 71.721 de 05/03/2021. **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.** Apresentado Ofício nº 844/2021 de 03 de fevereiro de 2021, no qual o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, Km 5, nº 4600, Bairro Saco Grande, Florianópolis (SC); neste ato representado por sua gerente de bens imóveis, Flávia Luciana Fávero, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CNH nº 02547320514 DETRAN/SC, CPF nº 719.599.049.49, residente e domiciliada na Rua Intendente João Nunes Vieira, nº 792, Bloco C, apto 106, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis (SC); em conformidade com a legislação vigente, sendo o Artigo 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Artigo 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278 de 25 de setembro de 2019, conforme Processo SEA 00009476/2020, confirmada sua autenticidade através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.371 de 09/10/2020; requer a averbação da alteração de titularidade, na presente matrícula nº 1.485, referente aos imóveis adquiridos pelos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, Autarquias e Fundações, para o nome do Estado de Santa Catarina, consoante Decreto nº 2.807 de 09 de dezembro de 2009. Sendo assim, a posse e dominialidade do imóvel desta matrícula pertence ao ESTADO DE SANTA CATARINA. Cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, bem como dados pessoais sensíveis, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1º e 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular nº 42/2020 da CGJ/SC. Emolumentos e Selo de fiscalização: FUA31967-4U6K Isentos, conforme Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019. Dou fé. Joaçaba (SC), 09 de março de 2021. Marieli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.485 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

22. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

2.002.---.---

FOLHA

01.---.

Joaçaba.---.---.---

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Alvaro Tolentino da Silva Filho

Matricula nº2.002 - Um terreno rural com a área de 3.125m², situado na Linha do Cedro, neste município, tendo as seguintes confrontações: ao NORTE, LESTE, e OESTE, com terras de José Kasteller; e ao SUL, com a RM-Ibicaré-Linha do Cedro.-

Adquirente:-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ;
Título Aquisitivo:Transcrito neste Cartório sob numero de ordem 12.218, fls.256, do livro 3-G, em 26 de novembro de 1965. Dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.---.---.---

Reg. 01, 2.002- Por Escritura Publica de Doação, lavrada a folhas nº28 v. a 29, do livro nº31, pelo valor de CR\$1.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicaré, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CGC nº 82939448/0001-62, doa ao GOVERNO DO ESTADO, ESTADO DE SANTA CATARINA, neste ato representado pela fazenda, inscrita no C.G.C.M.F. nº829 513 10/0002-37, a área de terras acima matriculada, em sua totalidade, com as mesmas confrontações.-Do que dou fé. Eu, *Alvaro Tolentino da Silva Filho*, Oficial do Registro, que o dactilografei e o subscrevi. Joaçaba, 11 de junho de 1979.---.---.---

AV.2/2.002: Protocolo nº 71.721 de 05/03/2021. **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.** Apresentado Ofício nº 844/2021 de 03 de fevereiro de 2021, no qual o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, Km 5, nº 4600, Bairro Saco Grande, Florianópolis (SC); neste ato representado por sua gerente de bens imóveis, Flavia Luciana Fávero, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CNH nº 02547320514 DETRAN/SC, CPF nº 719.599.049.49, residente e domiciliada na Rua Intendente João Nunes Vieira, nº 792, Bloco C, apto 106, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis (SC); em conformidade com a legislação vigente, sendo o Artigo 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Artigo 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278 de 25 de setembro de 2019, conforme Processo SEA 00009476/2020, confirmada sua autenticidade através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.371 de 09/10/2020; requer a averbação da alteração de titularidade, na presente matrícula nº 2.002, referente aos imóveis adquiridos pelos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, Autarquias e Fundações, para o nome do Estado de Santa Catarina, consoante Decreto nº 2.807 de 09 de dezembro de 2009. Sendo assim, a posse e dominialidade do imóvel desta matrícula pertence ao ESTADO DE SANTA CATARINA. Cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Continuação da Matrícula nº 2.002

1v

agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, bem como dados pessoais sensíveis, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1º e 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular nº 42/2020 da CGJ/SC. Emolumentos e Selo de fiscalização: FUA31968-4SE3 Isentos, conforme Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019. Dou fé. Joaçaba (SC), 09 de março de 2021. Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituída.

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.002 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 2/3

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º OFÍCIO DO

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

1512

FOLHA

01

LIVRO N. 2 - f REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno constante de parte do lote n. 15, situado na Colonia Hercilio Luz, Linha da Barra distrito de Ibicare, com a área de 79.000ms², sem benfeitorias, confrontando:- ao norte, com terras de Vocente Alissa, e Leopoldo Crist, ao sul, com terras de Antonio Concatto, - por uma estrada velha, ficando encravada uma área de 1000ms² a uma escola, ao leste, com terras de Santo Antonio Deitos e ao oeste, com terras de Miguel Crist.-

ADQUIRENTE:- Mitra Diocesana de Lages.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sob n. digo, no 1º Ofício sob n. 12728 as fls 192 do livro 3K. Dou fé. Jba.02.01.1978 *Albano* Oficial maior.-.-.-.-

Av.1.Apresentado um requerimento assinado pelo Bispo Dom Henrique Muller, que Ibicare passou a fazer parte da Mitra Diocesana de Joaçaba, desmembrando assim da Diocese de Lages. - Jba.16.12.77.Dou fé. Jba.02.01.78 *Albano*

R.2.Escrit.Publ. de Compra e venda, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 20.12.77, no livro 31 as fls 13v e 14v, pelo valor de Cr\$ 1.000,00, a Mitra Diocesana de Joaçaba, GGC 83.226.506 0001-40, neste ato representada por D. Henrique Muller, CPF - 072713449-34, Dom ao Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Fazenda do Estado, e esta pelo sr. Promotor/Publico desta comarca Dr. Oliverio José Gomes, a área de 2.000ms², snto na Localidade de São José, município de Ibicare sobre o qual se encontra edificado um predio escolar, confrontando:- ao sul e ao oeste, com terras da doadora, ao norte, com terras de Jose Koccham, e ao leste, com terras de Leo-

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

poldo Christ.- En tempo é escritura publica de Doação e não/
compra e venda. Dou fé.- Jba. 02.01.1978. *Albano*

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 1.512 do Livro nº 2, conforme imagem acima.
O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 2/3

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

3655

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - um imóvel localizado em Linha São Salvador, município de Ibicare, com a área de 1.117,32ms², - onde se acha implantada a E.I. São Salvador, dentro das seguintes confrontações: - partindo do marco O.P.P., em relação a estrada municipal, temos em rumo norte 62°00'(E) numa distância de 36,60ms, chegando no marco de n. 01, partindo do marco n. 01 em rumo oeste num ângulo de 111°00'(E) temos 35,40ms, para chegar no marco n. 02, partindo do marco n. 02 em rumo Sul num ângulo de 79°00'(E) temos 38,20ms, até chegar no marco n. 03 saindo do marco de n. 03 paralelo com a Estrada municipal para chegar ao marco igual O.P.P., temos um ângulo de 108°00'(E) numa distância de 30,00ms. -

ADQUIRENTE: - Governo do Estado. -

TÍTULO AQUISITIVO: - (não tem). - Dou fé. - Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Alves* Oficial maior do 2º Ofício. - - -

Av. 01. 3655. Certifico que a presente matrícula foi efetuada com base no requerimento expedido em 13.05.1982, assinado, - pelo sr. José Alves da Silva pp de Waldir Albani, Coordenador da Coordenação da Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, e Diário Oficial de 28.09.1976, os quais ficam arquivados neste Cartório. Valor Cr\$ 100.000,00. Dou fé. - Joaçaba, 13 de maio de 1982. *Alves* Oficial maior do 2º Of.

Ord. 478/159

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 3.655 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 1/2

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [] Maria Luisa Vieira Neves - Oficial Interina
- [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
- [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta
- [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
- [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada



Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

2090

FOLHA

01

JOAÇABA

LIVRO N. 2 ^{GR} REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- um terreno rural, onde se encontra edificado um prédio escolar, com a área de 900ms², imóvel situado em a Linha Vista Alegre, neste município de Ibicare SC, tendo as seguintes confrontações:- ao norte, com terras dos sucessores de Terílio Pelegrini em 30ms, ao sul, por uma estrada municipal em 30ms, ao leste e ao oeste, com terras dos sucessores de Terílio Pelegrini, em 30ms lineares de cada lado.

ADQUIRENTE:- Prefeitura Municipal de Ibicare.-

TÍTULO AQUISITIVO:- transcrita neste cartório sub. n. 2283 as fls 56 do livro 3B. Dou fé.- Jba.04.07.1979. *Albani*

R.01.Escrit.Publ. de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicare/ em 07.06.1979 no livro 30 as fls 199 pelo valor de Cr\$ 5.000,00 a Prefeitura Municipal de Ibicare CGC 82.939.448.0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, apresentada pela Secretaria da Fazenda ICGC 82.951.310/0002-37, e esta pelo dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, Coordenador da administração Patrimonial, a área da presente matrícula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé.- Jba.04.07.1979.-.-

Albani - Oficial maior

T.S.D. 3/A - Ord. 476/158

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.090 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



- [] Maria Luisa Vieira Neves - Oficial Interina
- [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
- [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta
- [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
- [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada



Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES, CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES, CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituto: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.630

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 900,00 m², situado na Linha Vista Alegre, no município de Ibicaré (SC), terreno onde se encontra construído o prédio da Escola Estadual Vista Alegre, com as seguintes confrontações: ao NORTE e ao OESTE, com terras que pertence a Alfonso Francisco Zarpelon, medindo 30,00 m. cada; ao SUL, com estrada municipal Ibicaré – Vista Alegre, medindo 30,00 m.; e ao LESTE, com terras de Terílio Pelerine, medindo 30,00 m.

ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO AQUISITIVO transcrita neste cartório sob o nº 15.905 do livro 3K. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.630 do Livro nº 2, conforme imagem

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 1/2

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
- [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
- [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta
- [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
- [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE JOAÇABA
Oficial: Rosa Haro
1º Oficial Substituto: Nilo A. Haro
2º Oficial Substituta: Camila H. Sell

REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº

12.631

DATA

24.04.2007

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com área de 4.000,00 m², medindo 80,00 m. por 50,00 m., situado em Gramados dos Leite, no município de Ibicaré (SC), terreno onde encontra construído o prédio da Escola Estadual, Gramados dos Leite, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a estrada da Linha da Barra; ao SUL e LESTE, com terras dos doadores; e ao OESTE, Bruno Felipe Rhoden.

ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TÍTULO AQUISITIVO: transcrita neste cartório sob o nº 15.953 do livro 3k. Dou Fé. Joaçaba, 24 de abril de 2007. Eu, _____ O Oficial.....

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES, CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES, CPF: 10510200699

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12.631 do Livro nº 2, conforme imagem

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com

Página 1/2

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.

- [] Maria Luísa Vieira Neves - Oficial Interina
- [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
- [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta
- [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
- [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada



Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Iss: R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba

Certidão de Transcrição

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta SERVENTIA, o Livro 3E de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, as fls. 12, do mesmo Livro sob nº 7.694, consta a **TRANSCRIÇÃO**: Um terreno RURAL, sem benfeitorias, com a área de 3.000m², situado na localidade Gramado Sarandi, município de Herval D'Oeste (SC), tendo dito terreno a forma quadrilátero irregular, representado as seguintes medidas e confrontações: NORTE, onde mede 73,40m; LESTE, onde mede 40,30m, com outras terras dos doadores; OESTE, onde mede 39,70m com terras de Aquilino Melere; SUL, onde mede 72,95m, com a estrada publica qual o separa das terras de propriedade da Mitra Diocesana de Lages. **Figura como adquirente: ESTADO DE SANTA CATARINA**, representado pelo promotor público Sr. Max Paulo Baier, **e como transmitentes: VITÓRIO PAROLIN e sua mulher**, agricultores, residente no município de Herval D'Oeste (SC), representados pelo Sr. Anacleto Luiz Bruneta. O título foi de uma Escritura Publica de Doação lavrada pelo escrivão de Ibicaré (SC), em 09 de agosto de 1957, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Registro Anterior 74, as fls. 216 do livro deste Cartório. **AVERBAÇÕES**: (nada consta nesta coluna). A transcrição foi efetuada em 20 de setembro de 1957.

O referido é verdade e dou fé.
Joaçaba, 25 de Maio de 2021.

- [] Maria Luísa-Vieira Neves - Oficial Interina
- [] Valquíria de Deus e Silva - Oficial Substituta
- [] Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta
- [] Natalli Peres da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Carla Caroline Albiero - Escrevente Autorizada
- [] Gleci Aparecida Antunes Ferreira - Escrevente Autorizada



Emolumentos:

01 Certidão de Transcrição - Isento..... R\$ 0,00
Iss: R\$ 0,00
Selos: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Ofício R. I. de Joaçaba/SC
Carla Caroline Albiero
Escrevente Autorizada

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Getúlio Vargas, 205 - Sala 301 - 3º andar - Centro - Tel. (49) 3521-3261 -
cartorio2oficiojoacaba@hotmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Certidão de Inteiro Teor

**2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
JOAÇABA**

MATRÍCULA

2091

FOLHA

01

LIVRO N. 2_G - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno rural, onde se encontra/edificado um prédio escolar, com a área de 10.000ms², imóvel/situado em a Linha Lageado Grande, neste município de Ibicare tendo as seguintes confrontações: - ao norte, sul, leste e oeste com terras de Antonio Monfroi em 100ms lineares em cada lado, digo, em cada um dos quatro lados. -

ADQUIRENTE: - Prefeitura Municipal de Ibicare. -

TÍTULO AQUISITIVO: - transcrita neste cartório sob. n. 13618, as fls 56 do livro 3I. Dou fé - Jba. 04.07.1979. *H. B. B.*

R. 01. Escrit. Publ. de Doação, lavrada pelo escrivão de Ibicare em 07.06.1979 no livro 36 as fls 198 pelo valor de Cr\$ 20.000, 00 a Prefeitura Municipal de Ibicare, , CGC 82.939.448.0001-62, representada pelo sr. Prefeito Arlindo C. Dallolmo, doam ao Governo do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretaria da Fazenda CGC 82.951.310/0002-37, e/esta pelo dr. Waldir Albani, brasileiro, casado, economista, coordenador da Administração Patrimonial, a área da presente/matricula, com as mesmas confrontações acima citadas. Dou fé Jba. 04.07.1979. *H. B. B.* Oficial maior. - - - -

AV.2/2.091: Protocolo nº 71.721 de 05/03/2021. **ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.** Apresentado Ofício nº 844/2021 de 03 de fevereiro de 2021, no qual o ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia Virgílio Várzea, SC 401, Km 5, nº 4600, Bairro Saco Grande, Florianópolis (SC); neste ato representado por sua gerente de bens imóveis, Flavia Luciana Fávero, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CNH nº 02547320514 DETRAN/SC, CPF nº 719.599.049.49, residente e domiciliada na Rua Intendente João Nunes Vieira, nº 792, Bloco C, apto 106, Bairro Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis (SC); em conformidade com a legislação vigente, sendo o Artigo 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e Artigo 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278 de 25 de setembro de 2019, conforme Processo SEA 00009476/2020. **Continua no verso**

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699



ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Joaçaba



Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

Documento Assinado Digitalmente por MARIA LUISA VIEIRA NEVES. CPF: 10510200699

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

Continuação da Matrícula nº 2.091

lv

confirmada sua autenticidade através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.371 de 09/10/2020; requer a averbação da alteração de titularidade, na presente matrícula nº 2.091, referente aos imóveis adquiridos pelos Órgãos da Administração Pública Estadual Direta, inclusive Fundos, Autarquias e Fundações, para o nome do Estado de Santa Catarina, consoante Decreto nº 2.807 de 09 de dezembro de 2009. Sendo assim, a posse e dominialidade do imóvel desta matrícula pertence ao ESTADO DE SANTA CATARINA. Cientes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, certificamos que todos os dados e informações de caráter pessoal, bem como dados pessoais sensíveis, aqui descritos, visam atender a legislação atinente à atividade desta Serventia, em conformidade com o Artigo 215 do Código Civil Brasileiro, Artigos 1º e 2º do Provimento nº 61/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina - CGJ/SC, e a Circular nº 42/2020 da CGJ/SC. Emolumentos e Selo de fiscalização: FUA31970-S1Y6 Isentos, conforme Lei Complementar nº 755, de 26 de dezembro de 2019. Dou fé. Joaçaba (SC), 09 de março de 2021. Marielli Peres da Silva Guedes - Escrevente Substituta. 

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 2.091 do Livro nº 2, conforme imagem acima. O referido é verdade e dou fé. Joaçaba, 20 de Maio de 2021.



INFORMAÇÃO nº 3314/2021

Florianópolis, 15 de outubro de 2021.

REFERÊNCIA: Processo ADR07 00002914/2019 -
Ofício nº 179/2019 - Prefeitura Municipal de Ibicaré,
que solicita doação dos Imóveis onde funcionavam as
Escolas Isoladas do município.

Senhor Gerente,

Trata-se do Processo ADR07 00002914/2019, que encaminha o Ofício n.º 179/2019 da Prefeitura Municipal de Ibicaré, contendo a solicitação de doação de 09 (nove) imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, onde funcionavam as Escolas Multisseriadas/Isoladas do município em questão, para reformá-los e destiná-los para atividades que trarão benefícios às comunidades onde estão localizados.

A Gerência de Apoio Operacional – GEAPO/SEIMO/SED, após a busca no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, verificou que os imóveis requeridos estão registrados como:

- 1- Escola Isolada Estadual Duque de Caxias**, localizada na Estrada Municipal Duque de Caxias, Linha Duque de Caxias, Ibicaré/SC, matrícula nº 2062 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 2783;
- 2- Escola Isolada Estadual Linha Triângulo**, localizada na Rodovia Municipal Km 25, Linha Triângulo Ibicaré/SC, matrícula nº 1485 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4263;
- 3- Escola Isolada Estadual Linha do Cedro**, localizada na Estrada Ibicaré, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 2002 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4264;
- 4- Escola Isolada Estadual São José**, localizada na Estrada Velha, Linha São José, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 1512 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4265;
- 5- Escola Isolada Estadual São Salvador**, localizada na Estrada Municipal, Linha São Salvador, Ibicaré/SC, matrícula nº 3655 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrado no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4266;
- 6- Escola Isolada Estadual Vista Alegre**, localizada na Estrada Municipal Vista Alegre, Ibicaré/SC, matrícula nº 2090 e nº 12630 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4271;



7- Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura, localizada na Gramado dos Leite, Ibicaré/SC, matrícula nº 12631 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrado no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4272;

8- Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi, localizada na Estrada Pública Gramado Sarandi, Ibicaré/SC, transcrição nº 7694 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4273;

9- Escola Isolada Estadual Lageado Grande, localizada em Lageado Grande, Ibicaré/SC, matrícula nº 2091 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4274.

Sobre a solicitação do município, a Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba, por meio do Ofício nº 044/2021, informa que é favorável a doação dos respectivos imóveis, uma vez que estes estão ociosos, sofrendo invasões e depredações em suas dependências e se deteriorando com o tempo.

Assim, em razão dos dados apresentados, sugere-se que os autos sejam encaminhados ao Programa de Ofertas Educacionais – POE, para saber se há algum planejamento de utilização dos imóveis; e para manifestação quanto ao pedido da Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Débora R. Ouriques (matr.035647-3-03)

Setor de Imóveis - GEAPO/SEIMO/SED

(Assinado digitalmente)

À sua consideração.

José Hipólito da Silva

Gerente de Apoio Operacional
(Assinado digitalmente)

De acordo, encaminha-se conforme sugerido

Carin Deichmann

Assessoria de Articulação com os Municípios



Assinaturas do documento



Código para verificação: **32JBC06G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DÉBORA REGINA OURIQUES** (CPF: 915.XXX.019-XX) em 15/10/2021 às 16:04:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:39:28 e válido até 19/04/2121 - 17:39:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE HIPOLITO DA SILVA** (CPF: 399.XXX.649-XX) em 15/10/2021 às 18:39:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:56 e válido até 13/07/2118 - 14:10:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JEAN PAULO CIMOLIN** (CPF: 693.XXX.729-XX) em 18/10/2021 às 15:25:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 17:06:30 e válido até 25/03/2119 - 17:06:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 03/12/2021 às 16:54:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzMzMySkJDMDZH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **32JBC06G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Gabinete do Secretário
Assessoria de Articulação com os Municípios



Parecer nº 7009/2021

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

Referência: Processo ADR07 00002914/2019 -
Ofício nº 179/2019, - Prefeitura Municipal de Ibicaré, que
solicita doação dos Imóveis onde funcionavam as
Escolas Isoladas do município.

Esta assessoria tem a informar que, segundo o Plano de Ofertas Educacionais, não são necessários os espaços solicitados pelo município de Ibicaré para suprir a demanda de ofertas de matrículas da região.

Atenciosamente,

Carin Deichmann
Assessoria de Articulação com os Municípios



Assinaturas do documento



Código para verificação: **703PUFH3**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARIN DEICHMANN (CPF: 019.XXX.559-XX) em 25/10/2021 às 10:24:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzcwM1BVRkgz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **703PUFH3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INFORMAÇÃO nº 8611/2021

Florianópolis, 08 de novembro de 2021.

REFERÊNCIA: Processo ADR07 00002914/2019 - Ofício nº 179/2019 - Prefeitura Municipal de Ibicaré, que solicita doação dos Imóveis onde funcionavam as Escolas Isoladas do município.

Senhor Gerente,

Trata-se do Processo ADR07 00002914/2019, contendo o Ofício n.º 179/2019 da Prefeitura Municipal de Ibicaré, de pedido de doação de 09 (nove) imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, onde funcionavam as Escolas Multisseriadas/Isoladas do município em questão, para reformá-los e destiná-los para atividades que trarão benefícios às comunidades onde estão localizados.

A Gerência de Apoio Operacional – GEAPO/SEIMO/SED, após a busca no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP, verificou que os imóveis requeridos estão registrados como:

- 1 **Escola Isolada Estadual Duque de Caxias**, localizada na Estrada Municipal Duque de Caxias, Linha Duque de Caxias, Ibicaré/SC, matrícula nº 2062 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 2783;
- 2 **Escola Isolada Estadual Linha Triângulo**, localizada na Rodovia Municipal Km 25, Linha Triângulo Ibicaré/SC, matrícula nº 1485 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4263;
- 3 **Escola Isolada Estadual Linha do Cedro**, localizada na Estrada Ibicaré, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 2002 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4264;
- 4 **Escola Isolada Estadual São José**, localizada na Estrada Velha, Linha São José, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 1512 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4265;
- 5 **Escola Isolada Estadual São Salvador**, localizada na Estrada Municipal, Linha São Salvador, Ibicaré/SC, matrícula nº 3655 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrado no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4266;
- 6 **Escola Isolada Estadual Vista Alegre**, localizada na Estrada Municipal Vista Alegre, Ibicaré/SC, matrícula nº 2090 e nº 12630 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial – SIGEP: 4271;
- 7 **Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura**, localizada no Gramado dos Leite, Ibicaré/SC, matrícula nº 12631 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrado no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4272;



- 8 **Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi**, localizada na Estrada Pública Gramado Sarandi, Ibicaré/SC, transcrição nº 7694 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4273;
- 9 **Escola Isolada Estadual Lageado Grande**, localizada em Lageado Grande, Ibicaré/SC, matrícula nº 2091 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4274.

Esta Gerência solicitou manifestação da Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba quanto ao pedido de doação da Prefeitura de Ibicaré. A Coordenadoria informou, via Ofício nº 044/2021, que é favorável a doação, haja vista que os imóveis estão em desuso, sofrendo invasões, depredações e deteriorações.

A Assessoria de Articulação com os Municípios, por meio do Parecer nº 7009/2021, também se mostra favorável ao pedido do município; e ressalta que os espaços solicitados pelo município de Ibicaré não são necessários para “suprir ofertas de matrículas da região.”

Sendo assim, diante das manifestações favoráveis da Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba e da Assessoria de Articulação com os Municípios em supra, sobre o pedido de doação dos imóveis onde funcionavam as Escolas Isoladas do município de Ibicaré, a Gerência de Apoio Operacional – GEAPO/SEIMO/SED não vê impedimento para tal e sugere que os autos sejam encaminhados ao Secretário de Estado da Educação para manifestação e posteriormente ao Secretário de Estado da Administração para as providências de praxe.

Débora R. Ouriques (matr.035647-3-03)

Setor de Imóveis - GEAPO/SEIMO/SED

(Assinado digitalmente)

À sua consideração.

José Hipólito da Silva

Gerente de Apoio Operacional

(Assinado digitalmente)

De acordo, encaminha-se ao Diretor da DIAF para análise.

Pedrinho Luiz Pfeifer

Diretor de Administração Financeira

De acordo, encaminha-se conforme sugerido.



Código para verificação: **RH8LY136**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DÉBORA REGINA OURIQUES** (CPF: 915.XXX.019-XX) em 08/11/2021 às 16:38:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:39:28 e válido até 19/04/2121 - 17:39:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSE HIPOLITO DA SILVA** (CPF: 399.XXX.649-XX) em 08/11/2021 às 17:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:56 e válido até 13/07/2118 - 14:10:56.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRINHO PFEIFER** (CPF: 807.XXX.509-XX) em 08/11/2021 às 19:29:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:30 e válido até 13/07/2118 - 14:57:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1JIOExZMTM2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **RH8LY136** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício/Gabsa nº 2001/2021

Florianópolis, 9 de novembro de 2021.

Referência: Processo ADR07 2914/2019

Senhor Secretário,

Acusamos o recebimento do Processo ADR07 2914/2019, contendo o Ofício nº 179/2019, da Prefeitura Municipal de Ibicaré, contendo pedido de doação de 09 (nove) imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina, onde funcionavam as Escolas Multisseriadas/Isoladas do Município em questão, para reformá-los e destiná-los à atividades que trarão benefícios às comunidades em que estão localizados.

A Gerência de Apoio Operacional (GEAPO/SEIMO/SED), após a busca no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP), verificou que os imóveis requeridos estão registrados como:

1. Escola Isolada Estadual Duque de Caxias, localizada na Estrada Municipal Duque de Caxias, Linha Duque de Caxias, Ibicaré/SC, matrícula nº 2062, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 2783;
2. Escola Isolada Estadual Linha Triângulo, localizada na Rodovia Municipal Km 25, Linha Triângulo, Ibicaré/SC, matrícula nº 1485, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4263;
3. Escola Isolada Estadual Linha do Cedro, localizada na Estrada Ibicaré, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 2002, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4264;
4. Escola Isolada Estadual São José, localizada na Estrada Velha, Linha São José, Linha do Cedro, Ibicaré/SC, matrícula nº 1512, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4265;
5. Escola Isolada Estadual São Salvador, localizada na Estrada Municipal, Linha São Salvador, Ibicaré/SC, matrícula nº 3655, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4266;
6. Escola Isolada Estadual Vista Alegre, localizada na Estrada Municipal Vista Alegre, Ibicaré/SC, matrícula nº 2090 e nº 12630 no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4271;

Senhor
JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC

DIAF/TPS /Redação/GABS



7. Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura, localizada no Gramado dos Leite, Ibicaré/SC, matrícula nº 12631, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4272;

8. Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi, localizada na Estrada Pública Gramado Sarandi, Ibicaré/SC, transcrição nº 7694, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4273;

9. Escola Isolada Estadual Lageado Grande, localizada em Lageado Grande, Ibicaré/SC, matrícula nº 2091, no 2º Registro de Imóveis de Joaçaba e registrada no sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP: 4274.

A Secretaria de Estado da Educação (SED) solicitou manifestação da Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba quanto ao pedido de doação feito pela Prefeitura de Ibicaré que informou, via Ofício nº 044/2021, que é favorável à doação, haja vista que os imóveis estão em desuso, sofrendo invasões, depredações e deteriorações.

A Assessoria de Articulação com os Municípios, por meio do Parecer nº 7009/2021, também se mostra favorável ao pedido do Município e ressalta que os espaços solicitados pelo Município de Ibicaré não são necessários para suprir ofertas de matrículas na Região.

Assim, considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba e da Assessoria de Articulação com os Municípios sobre o pedido de doação dos imóveis onde funcionavam as Escolas Isoladas do Município de Ibicaré, esta Secretaria não vê impedimentos para atender ao pleito, de forma que encaminhamos os autos à Secretaria de Estado da Administração para as providências de praxe.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Vitor Fungaro Balthazar

Secretário Adjunto de Estado da Educação*

*Portaria P/132 de 08/02/21 – DOE 21454 – Ordenador Primário; e
Portaria/N 154/2021 – DOE 21457 – Delegação de Competência



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ADR71F08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



"VITOR FUNGARO BALTHAZAR" em 11/11/2021 às 11:27:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/03/2019 - 11:21:24 e válido até 27/03/2119 - 11:21:24.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0FEUjcxRjA4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **ADR71F08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS



Ofício nº 6752/21

Florianópolis, 12 de novembro de 2021

Processo nº: ADR02 2914/2019
Interessado: Município de Ibicaré

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 179/2019/ADM/PMI, no qual requer a doação de nove imóveis, informamos que para prosseguimento da matéria nesta pasta é necessário instruir o processo com o(s) seguinte(s) documento(s):

(X) Ofício com manifestação do interessado contendo:

- () Manifestação do interessado subscrita pelo(s) atual(is) titular(es) do(s) órgão(s) ou entidade(s);
- () Justificativa clara - o atendimento ao interesse público pelo interessado deve ser certificado, justificado e demonstrado nos autos;
- (X) **Finalidade da doação - a indicação da finalidade de utilização de cada um dos imóveis solicitados em doação. A finalidade deve ser específica, não pode ser genérica. A descrição das atividades que serão desenvolvidas pelo interessado deve ser aderente a finalidade social do órgão ou entidade.**
- () Informar se o interesse é pelo imóvel na íntegra ou parte dele, se for parte do imóvel elaborar croqui e anexar ao processo.
- () Informar se tem uma benfeitoria averbada.

Ante o exposto, restituímos os autos para providências.

Atenciosamente,

Gabriela Maccari Holthausen
Gerente de Bens Imóveis
(Assinado digitalmente)

Senhor
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeitura Municipal de Ibicaré
Ibicaré - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **895Q3ISM**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA MACCARI HOLTHAUSEN (CPF: 084.XXX.739-XX) em 15/11/2021 às 08:37:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2020 - 12:04:32 e válido até 02/03/2120 - 12:04:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5Xzg5NVEzSVNN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **895Q3ISM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Ofício nº0356/2021/PMI/ADM

Ibicaré, 17 de novembro de 2021.



Exmo. Senhor

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Florianópolis-SC

Senhora Gerente:

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 6752/21, dirigir-me a Vossa Senhoria a fim de reiterar o pedido para o recebimento em doação dos imóveis onde funcionavam as escolas isoladas estaduais, no município, abaixo relacionadas:

CADASTRO	NOME
2783	Escola Isolada Estadual Duque de Caxias
4263	Escola Isolada Estadual Linha Triângulo
4264	Escola Isolada Estadual Linha do Cedro
4265	Escola Isolada Estadual São José
4266	Escola Isolada Estadual São Salvador
4271	Escola Isolada Estadual Vista Alegre
4272	Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura
4273	Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi
4274	Escola Isolada Estadual Lageado Grande

Tal solicitação tem a finalidade inicial a recuperação e manutenção destes imóveis, tendo em vista o estado em que se encontram, principalmente as escolas isoladas do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



Triângulo, Vista Alegre e Lageado Grande, sendo impossível neste momento por parte do município em custear, por serem bens estaduais.

Desse modo, estas escolas isoladas estaduais, servirão para desenvolver atividades para as comunidades, tais como:

Através da **Secretaria de Assistência Social**: Realização de encontros periódicos de Clube de Mães, Terceira Idade, reuniões comunitárias, confraternizações sociais e demais eventos;

Secretaria de Saúde: Grupos de Promoção de saúde (diabéticos e hipertensos, gestantes e cuidadores);

Secretaria de Educação: Palestras educacionais, oficinas, cursos profissionalizantes, realização de atividades específicas e apresentações culturais.

No aguardo de um pronunciamento favorável, corroboramos apreço e estima, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,


GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 2783)

Terreno Rural com área de 4.000,00m², onde funcionava a EI Duque de Caxias localizada na Linha Duque de Caxias, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 4.000,00m², (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 2062, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 104m², em alvenaria (dados SIGEP 2783)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa

CREA 123144-0

Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K6EIU192**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMdDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0s2RUlVMTky> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **K6EIU192** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4263)

Terreno Rural com área de 1.507,50m², onde funcionava a EI Linha Triângulo localizada na Rodovia Municipal km 25 Linha Triângulo, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 1.507,50m², (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 1485, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 72m², em alvenaria (dados SIGEP 4263)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa

CREA 123144-0

Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6WDLH336**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzZXRExIMzM2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **6WDLH336** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4264)

Terreno Rural com área de 3.125,00m², onde funcionava a EI Linha do Cedro localizada na Estrada Linha do Cedro, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 3.125,00m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 2002, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 60m², em alvenaria (dados SIGEP 4264)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 0,00 (Zero Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será de R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.
Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa

CREA 123144-0

Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O98V9XY8**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X085OFY5WFk4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **O98V9XY8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4265)

Terreno Rural com área de 2.000,00m² (R.2 - livro 31 as fls 13v e 14 v.), onde funcionava a EI São José localizada na Estrada Velha Linha São José, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 2.000,00m² (área da Escritura, R.2 - livro 31 as fls 13v e 14 v.);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 1512, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 72m², em alvenaria (dados SIGEP 4265)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Florianópolis, novembro de 2021.



(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa
CREA 123144-0
Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P6Z61RV3**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1A2WjYxUIYz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **P6Z61RV3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4266)

Terreno Rural com área de 1.117,32m², onde funcionava a EI São Salvador localizada na Estrada Municipal Linha São Salvador, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 1.117,32m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 3655, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 72m², em alvenaria (dados SIGEP 4266)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa
CREA 123144-0
Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MFL482T6**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X01GTDQ4MIQ2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **MFL482T6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4271)

Terreno Rural com área de 900m², onde funcionava a EI Vista Alegre localizada na Estrada Municipal Vista Alegre, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 900m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrículas nº 2090 e nº 12630, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 57,30m², em alvenaria (dados SIGEP 4271)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Florianópolis, novembro de 2021.



(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa
CREA 123144-0
Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H67DF1T3**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0g2N0RGMVQz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **H67DF1T3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4272)

Terreno Rural com área de 4.000,00m², onde funcionava a EI Amaral Fontoura localizada na Estrada Localidade Gramado do Leite, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 4.000,00m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 12631, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 120m², em alvenaria (dados SIGEP 4272)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA

Florianópolis, novembro de 2021.



(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa

CREA 123144-0

Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2Y4X4ND5**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzJZNFg0TkQ1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **2Y4X4ND5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4273)

Terreno Rural com área de 3.000,00m², onde funcionava a EI Gramado Sarandi localizada na Estrada Pública Gramado Sarandi, interior do Município de *Herval D'Oeste/SC* (dados matrícula nº 7694). Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

Importante: - observar que é necessário fazer a retificação no Registro de Imóveis, na transcrição nº 7694, que consta Município de Herval D'Oeste e o imóvel está localizado no Município de Ibicaré, conforme informações dados pela Prefeitura de Ibicaré/SC.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 3.000,00m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 7694, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 60m², em alvenaria (dados SIGEP 4273)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos).
Atualizados em novembro de 2021.

Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa
CREA 123144-0
Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CF2U4I83**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0NGMIU0STgz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **CF2U4I83** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PARECER TÉCNICO AVALIATIVO

Segue Parecer discriminado:

1. OBJETO ANALISADO (Cadastro SIGEP nº 4274)

Terreno Rural com área de 10.000,00m², onde funcionava a EI Lageado Grande localizada na Localidade de Lageado Grande, interior do Município de Ibicaré/SC. Conforme Autos do processo ADR07 2914/2019, o imóvel em questão é objeto de doação a municipalidade.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL RURAL

2.1 Terreno: Área de 10.000,00m² (área da Escritura);

2.2 Registro de Imóveis: Matrícula nº 2091, 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba/SC;

2.3 Benfeitorias: Área de 216,00m², em alvenaria (dados SIGEP 4274)

3. AVALIAÇÃO

3.1 Valor Terreno: Para efeitos de doação ou cessão de uso, o terreno foi avaliado com base nos valores venais (Certidão de Avaliação emitida em 26 de novembro de 2021), praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 26.667,73 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.2 Valor Benfeitoria: Para efeitos de doação ou cessão de uso, a benfeitoria foi avaliada com base nos valores venais prediais, praticados pela Prefeitura de Ibicaré/SC, em R\$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). Atualizados em novembro de 2021. Valor este que por ter uma área pequena é tabelado de acordo com sua localização e critérios utilizados pelo setor de arrecadação (Tributos) da Prefeitura de Ibicaré/SC.

3.3 Valor Total: O Valor Total do imóvel para efeitos de doação ou cessão de uso, será o somatório do Valor do Terreno e da Benfeitoria, resultando em R\$ 50.629,73 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos). Atualizados em novembro de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA



Florianópolis, novembro de 2021.

(Assinado digitalmente)

Eng. Sérgio Roberto Barbosa

CREA 123144-0

Matrícula 625.213-3-01



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XC7Z9F45**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SÉRGIO ROBERTO BARBOSA (CPF: 737.XXX.189-XX) em 29/11/2021 às 17:44:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2021 - 15:16:52 e válido até 13/04/2121 - 15:16:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1hDN1o5RjQ1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **XC7Z9F45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS



INFORMAÇÃO 6265/2021

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Referência: Processo ADR 2914/2019, que trata de solicitação de doação de imóveis ao Município de Ibicaré.

Senhor Diretor,

Trata-se do encaminhamento à solicitação de doação dos seguintes imóveis (Tabela 1), de propriedade do Estado de Santa Catarina e registrados no 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba:

Tabela 1: Relação de imóveis

Registro Imobiliário	Nome	SIGEP
2062	Escola Isolada Estadual Duque de Caxias	2783
1485	Escola Isolada Estadual Linha Triângulo	4263
2002	Escola Isolada Estadual Linha do Cedro	4264
1512	Escola Isolada Estadual São José	4265
3655	Escola Isolada Estadual São Salvador	4266
12630	Escola Isolada Estadual Vista Alegre	4271
2090	Escola Isolada Estadual Vista Alegre	4271
12631	Escola Isolada Estadual Amaral Fontoura	4272
7694	Escola Isolada Estadual Gramado Sarandi	4273
2091	Escola Isolada Estadual Lageado Grande	4274

Da consulta ao SIGEP e aos registros atualizados (maio/2021), infere-se as seguintes informações condensadas na Tabela 2:

Tabela 2: Benfeitorias vinculadas

SIGEP	Nome	Benfeitoria Cadastrada SIGEP	Benfeitoria Averbada
2783	E. I. Duque de Caxias	Sim	Sim (área construída não informada)
4263	E. I. Linha Triângulo	Sim	Sim (área construída não informada)
4264	E. I. Linha do Cedro	Sim	Não
4265	E. I. São José	Sim	Sim (área construída não informada)
4266	E. I. São Salvador	Sim	Sim (área construída não informada)
4271	E. I. Vista Alegre	Sim	Sim (área construída não informada)
4272	E. I. Amaral Fontoura	Sim	Sim (área construída não informada)
4273	E. I. Gramado Sarandi	Sim	Não
4274	E. I. Lageado Grande	Sim	Sim (área construída não informada)

Conforme Ofício/Gabsa nº 2001/2021, a Secretaria de Estado da Educação, órgão pelo qual estão afetados os referidos imóveis, manifestou-se positivamente a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**



respeito das doações.

O Município de Ibicaré, através dos Ofícios nº 179/2019/ADM/PMI e 356/2021/PMI/ADM, prestou todos os esclarecimentos necessários ao prosseguimento da solicitação.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à SEA/COJUR para análise e parecer acerca da Exposição de Motivos e Minuta do Projeto de lei anexas.

À consideração de Vossa Senhoria,

Gabriela Maccari Holthausen
Gerente de Bens Imóveis
(assinado digitalmente)

Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades Administrativas
(assinado digitalmente)

De acordo, encaminhe-se conforme sugerido.

Welliton Saulo da Costa
Diretor de Gestão Patrimonial
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K4LK040U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL DE SOUZA COSTA (CPF: 083.XXX.959-XX) em 30/11/2021 às 11:52:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2018 - 17:39:15 e válido até 05/10/2118 - 17:39:15.

(Assinatura do sistema)



GABRIELA MACCARI HOLTHAUSEN (CPF: 084.XXX.739-XX) em 30/11/2021 às 12:07:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/03/2020 - 12:04:32 e válido até 02/03/2120 - 12:04:32.

(Assinatura do sistema)



WELLITON SAULO DA COSTA (CPF: 031.XXX.529-XX) em 30/11/2021 às 15:02:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMdMdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X0s0TEswNDBV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **K4LK040U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Administração

Consultoria Jurídica

Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600 – Fone: (48) 3665-1400 – cojur@sea.sc.gov.br



PARECER Nº 1650/2021/COJUR/SEA/SC

Processo n.º ADR07 2914/2019

Interessado(a): Município de Ibicaré/SC

EMENTA: Anteprojeto de Lei que autoriza a doação de imóveis no Município de Ibicaré/SC. Constitucionalidade e legalidade.

I – Relatório

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis - GEIMO, para emissão de parecer jurídico, sobre a minuta de anteprojeto de lei (fls. 154/155) que autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar, ao Município de Ibicaré, os imóveis relacionados no Anexo Único (fl. 155) do respectivo Projeto de lei, registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e de propriedade do Estado de Santa Catarina.

Colhe-se do Anexo único (fl. 155) do respectivo Projeto de lei que os imóveis objeto da doação são de matrículas nºs. 2062, 1485, 2002, 1512,3655,12630, 2090,12631, 7694, 2091.

A Prefeitura de Ibicaré/SC manifestou interesse pelos imóveis por meio do Ofício nº 179/2019 (fls. 02/06) e Ofício nº 072/2021 (fl. 42).

A presente doação dos imóveis conforme art. 2º da minuta de Anteprojeto de Lei tem como finalidade a reforma e destinação dos imóveis a atividades nas áreas da saúde, educação e assistência social que trarão benefícios para as comunidades onde estão localizados.

É o resumo do necessário.

II – Fundamentação

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da



Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

Compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojetos de lei, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014.

Pois bem, cuida-se de minuta de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado de Santa Catarina ao município de Ibicaré/SC.

Na hipótese, a via eleita é formalmente constitucional, visto que a matéria precisa autorização da Assembleia Legislativa, conforme descreve o §1º, art. 12 da Constituição Estadual de Santa Catarina, *in verbis*:

“Art. 12. São bens do Estado:

[...]

§ 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa.”

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

Nesse espeque, a Procuradoria Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu no Parecer nº 394/15/PGE, que “(...) a competência para iniciar processo legislativo que verse sobre a autorização para alienação ou cessão de uso de bens imóveis, não se qualifica como privativa, mas sim como geral,



comum ou concorrente, passível de ser exercida apenas pelo Poder legislativo; pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo cidadão (iniciativa popular)."

Dessa forma, entende-se que o Governador do Estado é competente para iniciar o processo legislativo que verse sobre a doação de bens imóveis no âmbito do Poder Executivo.

Analisando o aspecto material da norma, pode-se afirmar que a doação consiste em uma forma de alienação permitida aos imóveis públicos dominicais, ou seja, aqueles que fazem parte do patrimônio disponível da Administração Pública. É o que se infere dos dispositivos do Código Civil em destaque:

Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei estabelecer.

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Lado outro, um bem imóvel da Administração Pública, para que possa ser alienado por doação, precisa atender outras formalidades legais, as quais estão previstas no art. 17, I, b, da Lei nº 8.666, de 1993:

Art.17. A alienação de bens da Administração Pública, **subordinada à existência de interesse público devidamente justificado**, será **precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, **dependerá de autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "h" e "i";

(...)

§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário. (grifou-se)

Imperioso mencionar a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133, em 1º de abril de 2021, a qual revogará a Lei n. 8.666/93 em 1º de abril de 2023. A nova Lei permite à Administração optar pela escolha da legislação a ser utilizada, até em 1º de abril de 2023 e assim dispõe quanto a Doação de bens Imóveis:



Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à **existência de interesse público devidamente justificado**, será **precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, **exigirá autorização legislativa** e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas "f", "g" e "h" deste inciso;

(...)

§ 2º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I do caput deste artigo, cessadas as razões que justificaram sua doação, serão revertidos ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário. (grifou-se)

Logo se constata que o art. 17, I, b, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993 coaduna-se com a redação disposta no art. 76, I, b, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações).

Cumpre-se registrar que a citada alínea "b", I, do art. 17, da Lei nº 8.666, de 1993 está com a sua aplicação suspensa, pela ADI 927-3 n STF¹. Contudo, a Lei n.º 5.704, de 1980, que regulamenta a doação de imóveis pela Administração Pública no âmbito Estadual, prescreve em seu art. 3º, II, b, o que segue:

Art. 3º A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

(...)

b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal; (grifou-se)

Ademais, como o citado dispositivo da Lei nº 8666/93 encontra-se suspenso por

¹ STF. 11993. O TRIBUNAL DEFERIU, EM PARTE, A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER, ATÉ A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, QUANTO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS, A EFICÁCIA DA EXPRESSÃO "PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO", CONTIDA NA LETRA B DO INCISO I DO ART. 17, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21.6.93, VENCIDO O MIN. PAULO BROSSARD, QUE A INDEFERIA; PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA LETRA C DO MESMO INCISO, ATÉ A DECISÃO FINAL DA AÇÃO, O TRIBUNAL, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, VENCIDOS OS MINS. RELATOR, ILMAR GALVÃO, SEPÚLVEDA PERTENCE E NÉRI DA SILVEIRA, QUE A INDEFERIAM; NO TOCANTE À LETRA A DO INCISO II DO MESMO ARTIGO, O TRIBUNAL, POR MAIORIA DE VOTOS, INDEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, VENCIDOS OS MINS. MARCO AURÉLIO, CELSO DE MELLO, DYNEY SANCHES E MOREIRA ALVES, QUE A DEFERIAM; COM RELAÇÃO À LETRA B DO MESMO INCISO, O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIU A MEDIDA CAUTELAR, PARA SUSPENDER, ATÉ A DECISÃO. Pesquisa em 15/05/2021.



medida cautelar os Estados e Municípios não se sujeitam também à regra relativa a reversão prevista no § 1º, do art. 17 da Lei nº 8.666/93. Porém, a legislação do Estado prevê a exigência de cláusula de reversão na Lei de Doação - Lei nº 5.704, de 1980, sob pena de nulidade:

Art. 3º A alienação de bens dominicais do Estado, quando recomendada pelo interesse público e não disciplinada por lei específica, far-se-á mediante:

(...)

II – doação para:

- a) uso próprio de entidade educacional, cultural ou de fins sociais, declarada de utilidade pública;
- b) uso próprio de entidade de direito público ou de entidade da administração indireta federal, estadual ou municipal;
- c) Fundação instituída pelo Poder Público;

(...)

§1º É obrigatória, sob pena de nulidade do ato, a cláusula de reversão do bem ao patrimônio do Estado. (grifou-se)

Quanto a este ponto, verifica-se que a cláusula de reversão está disposta no art. 3º e respectivos incisos e art. 4º da minuta de projeto de lei em análise.

Diante disso, de acordo com a legislação Estadual, concomitantemente analisada com os dispositivos da Lei de Licitações, a doação em comento poderá ser realizada desde que presentes, **além da autorização legislativa, interesse público devidamente justificado, prévia avaliação e para uso próprio da respectiva entidade municipal.**

A justificativa para a doação encontra-se na Exposição de Motivos nº 185/2021 (fl. 153) com a finalidade a reforma e destinação dos imóveis a atividades nas áreas da saúde, educação e assistência social que trarão benefícios para as comunidades onde estão localizados.

Foi juntada ainda a prévia avaliação dos imóveis, realizada por engenheiro desta pasta (fls. 128/145), o anteprojeto de Lei (fls. 154/155), as matrículas dos imóveis (fls. 100/122) e os cadastros no SIGEP dos imóveis (fls. 07/36).



A Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba da Secretaria de Estado da Educação manifestou-se nos autos por meio do ofício n. 44/2021 (fl. 66) *“em resposta a solicitação encaminhada pelo Gerente de Apoio Operacional relativo ao pedido de doação realizado pelo município de Ibicaré referente as Escolas Multisseriadas/Escolas Isoladas Duque de Caxias, Linha Triângulo, Linha do Cedro, São José, São Salvador, Vista Alegre, Amaral Fontoura, Gramado Sarandi, e Lageado Grande informa que esta Regional é favorável a doação dos terrenos que podem ser melhor utilizados se geridos pelo município, vindo atender os interesses daquela comuna, bem como, dos munícipes que lá vivem.”*

Por conseguinte, a Gerência de Apoio Operacional da SED acrescentou (fls. 91/92) que *“Sobre a solicitação do município, a Coordenadoria Regional de Educação de Joaçaba, por meio do Ofício nº 044/2021, informa que é favorável a doação dos respectivos imóveis, uma vez que estes estão ociosos, sofrendo invasões e depredações em suas dependências e se deteriorando com o tempo.”* Tendo, por fim, manifestação também da Assessoria de Articulação com os Municípios (fl. 94) concluindo que *“Esta assessoria tem a informar que, segundo o Plano de Ofertas Educacionais, não são necessários os espaços solicitados pelo município de Ibicaré para suprir a demanda de ofertas de matrículas da região.”*

Assim, sendo um bem público de uso especial, faz-se necessária a desafetação do mesmo, para figurar como bem público dominical e deste modo, poder ser alienado, conforme leciona Odete Medauar:

A desafetação é a mudança da destinação do bem. De regra, a desafetação visa incluir bens de uso comum ou bens de uso especial na categoria de bens dominicais para possibilitar a alienação. (Direito Administrativo Moderno. 2ª ed. Editora Revista dos Tribunais Ltda: São Paulo, 1998, p. 264).

Nos ensinamentos de José Cretella Júnior, a afetação é: *“o fato ou pronunciamento do Estado que incorpora uma coisa à dominialidade da pessoa jurídica”* noutra banda o doutrinador traz a desafetação como o oposto da afetação: *“o fato ou a manifestação de vontade do poder público mediante a qual o bem do domínio público é subtraído à dominialidade pública para ser incorporado ao domínio privado, do Estado ou do Administrado”* (apud, DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 20.ª ed.. São Paulo: Atlas 2007, p. 619).

A desafetação encontra-se no art. 1º da minuta, nos seguintes termos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Administração

Consultoria Jurídica

Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600 – Fone: (48) 3665-1400 – cojur@sea.sc.gov.br



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Ibicaré, os imóveis relacionados no Anexo Único desta Lei, registrados no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e de propriedade do Estado de Santa Catarina

Por fim, verifica-se que a proposição apresenta os requisitos da constitucionalidade e legalidade necessários ao seu prosseguimento.

III – Conclusão

Diante do exposto, **compreende-se**² que o anteprojeto de lei (fls. 154/155) que autoriza a doação de imóveis no Município de Ibicaré, apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regularidade formais necessários à sua aprovação.

É o parecer, salvo juízo diverso.

À consideração superior.

Florianópolis, data da assinatura.

Elisângela Strada

Procuradora do Estado de Santa Catarina

2A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WGO317D6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA STRADA em 01/12/2021 às 16:39:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/07/2018 - 14:40:05 e válido até 11/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QRSMDdfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5X1dHTzMxN0Q2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **WGO317D6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Administração
Gabinete do Secretário
Centro Administrativo – Rodovia SC-401, nº 4.600



Processo n.º ADR07 2914/2019
Interessado(a): Município de Ibicaré/SC

DESPACHO

Acolho o Parecer n.º 1650/2021/SEA/COJUR, o qual conclui que o anteprojeto de lei que autoriza a doação de imóveis ao Município de Ibicaré apresenta os requisitos necessários à sua aprovação.

À CC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, data da assinatura.

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração



Assinaturas do documento



Código para verificação: **02O86AXZ**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE EDUARDO TASCA (CPF: 912.XXX.999-XX) em 01/12/2021 às 17:08:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QURSMDDfMTMzMzdfMDAwMDI5MTRfMjkxOV8yMDE5XzAyTzg2QVha> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ADR07 00002914/2019** e o código **02O86AXZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.